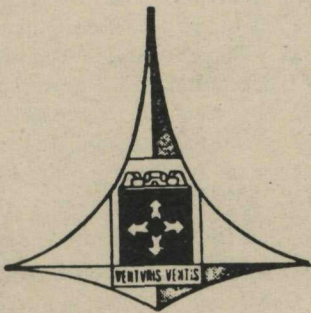


# DE DIÁRIO OFICIAL

Brasília, terça-feira, 4 de outubro de 1988

ANO XIII N° 189



## ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO N° 11.270, DE 30 DE SETEMBRO DE 1988

Altera dispositivos do Regulamento do ICM, aprovado pelo Decreto n° 3.992, de 13 de dezembro de 1977, e dá outras providências.

**O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, considerando a celebração dos Convênios ICM 15, 22, 23 e 25/88, ratificados pelo ATO COTEPE/ICM n° 05/88, e considerando o que consta do Processo n° 040.003.702/88,

DECRETA:

Art. 1° — O Regulamento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias — ICM, aprovado pelo Decreto n° 3.992, de 13 de dezembro de 1977, fica alterado como se segue:

I — Ao artigo 11, fica acrescentado o Parágrafo LVIII, com a seguinte redação:

“Art. 11 — .....

LVIII — até 31 de dezembro de 1988, as operações de importação de milho, do exterior, desde que destinado à fabricação de alimentação animal, para emprego na avicultura e/ou suinocultura”.

II — O artigo 29, na redação dada pelo Decreto n° 5.341, de 11 de julho de 1980, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 29 — Fica reduzida, nos percentuais indicados, até 31 de dezembro de 1988, a base de cálculo do imposto nas operações com os seguintes produtos:

1 — aviões:

- a) monomotores, com qualquer tipo motor, de peso bruto de até 1.000 Kg..... 60%
- b) monomotores, com qualquer tipo de motor, de peso acima de 1.000 Kg..... 60%

c) monomotor ou bomotor de uso exclusivamente agrícola, independente de peso, com qualquer tipo de motor ou propulsão..... 80%

d) multimotores, com motor de combustão interna, de peso bruto até 3.000 Kg..... 60%

e) multimotores, com motor de combustão interna, de peso bruto de mais 3.000 Kg até 6.000 Kg..... 60%

f) multimotores, com motor de combustão interna, de peso bruto acima de 6.000 Kg..... 60%

g) turboélices, monomotores e multimotores, com peso bruto até 8.000 Kg..... 60%

h) turboélices, monomotores e multimotores, com peso bruto acima de 8.000 Kg..... 80%

i) turbojatos, com peso bruto até 35.000 Kg..... 60%

j) turbojatos, com peso bruto acima de 35.000 Kg..... 80%

2 — helicópteros..... 60%

3 — planadores ou monoplanadores, com qualquer peso bruto..... 80%

4 — paraquedas giratórios..... 60%

5 — outras aeronaves..... 60%

6 — simuladores de vôo bem como suas partes e peças separadas..... 60%

7 — paraquedas e suas partes, peças e acessórios..... 60%

8 — catapultas e outros engenhos de lançamentos semelhantes e suas partes e peças separadas..... 60%

9 — partes, peças, acessórios e componentes, separados, dos produtos de que tratam os itens 1, 2, 3, 4 e 5..... 60%

10 — equipamentos, gabaritos, ferramental e materiais de uso ou consumo empregados na fabricação de aeronaves e simuladores..... 60%

§ 1° — O disposto nos incisos IX e X só se aplicam a operações efetuadas por empresas homologadas pelo Ministério da Aeronáutica e desde que os produtos se destinem a:

a) empresa nacional da indústria aeronáutica ou estabelecimento da rede de comercialização de produtos aeronáuticos;

b) empresas de transporte e serviços aéreos e aeroclubes, identificados pelo registro no Departamento da Aviação Civil;

c) oficinas reparadoras ou de conserto e manutenção de aeronaves, homologadas pelo Ministério da Aeronáutica;

d) proprietários de aeronaves identificados como tais pela anotação da respectiva matrícula e prefixo no documento fiscal.

§ 2° — As empresas nacionais de indústria aeronáutica e as importadoras de material aeronáutico, para os efeitos deste artigo, serão relacionadas em ato conjunto dos Ministérios da Aeronáutica e da Fazenda, indicando-se, também nesse ato, em relação a cada uma delas, os produtos objeto de operações realizadas com o benefício.”

III — Renumerado para Primeiro o Parágrafo Único do artigo 342, a este fica acrescentado Parágrafo 2°, com a seguinte redação:

“Art. 342 — Nas operações de saídas das mercadorias de que trata o artigo 337, para fora do Distrito Federal, o remetente: .....

§ 1° — O original do documento de arrecadação a que se refere o inciso I deverá acompanhar a mercadoria, juntamente com as vias próprias da Nota Fiscal respectiva, para fins de transporte e de aproveitamento do crédito pelo destinatário, permanecendo em poder do remetente a fotocópia autenticada do documento de arrecadação, que servirá de comprovante de pagamento do imposto perante o fisco do Distrito Federal.

§ 2° — O imposto incidente nas saídas com destino a outra unidade da Federação, de couro e pele em estado fresco, salmourado ou salgado, de sebo, osso, chifre e casco será recolhido por guia em separado, antes de iniciada a remessa, observando-se ainda que:

a) o comprovante do recolhimento do imposto acompanhará a mercadoria, juntamente com o documento fiscal próprio, para fins de transporte e de aproveitamento do crédito fiscal pelo destinatário;

b) mediante regime especial e expressão anuência da unidade da Federação destinatária, o imposto poderá ser pago

## SUMÁRIO

ATOS DO GOVERNADOR.....	1
GABINETE CIVIL.....	2
GABINETE MILITAR.....	3
SECRETARIA DO GOVERNO.....	3
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ..	3
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	5
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	6
SECRETARIA DE SAÚDE.....	6
SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS .....	6
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS ...	6
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS .....	7
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA .....	7
SECRETARIA DA CULTURA.....	9
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.....	9
SECRETARIA EXT. DOS ASSUNTOS DE HABITAÇÃO.....	9
PROCURADORIA GERAL.....	9
TRIBUNAL DE CONTAS.....	11
ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS .....	15
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES..	15

numa única quota mensal, englobando todas as saídas que, no período, o remetente promover para o mesmo destinatário, cabendo a este apropriar-se do crédito fiscal somente após o recebimento do correspondente comprovante;

c) o documento fiscal que acompanhar o transporte conterá a indicação dos números dos respectivos processos das unidades Federadas de origem e de destino, vedado o destaque do imposto."

IV — Ao artigo 358, na redação dada pelo Decreto nº 10.907, de 28 de outubro de 1987, fica acrescentado o Parágrafo quarto, com a seguinte redação:

"Art. 358 — .....

§ 4º — Nas operações de exportação realizadas por intermédio de porto localizado em outra unidade da Federação, observar-se-á:

a) o imposto será pago mediante guia própria, antes de iniciada a remessa;

b) na hipótese de inexistir imposto a pagar, a nota fiscal será acompanhada de guia negativa emitida pela repartição fiscal;

c) constituirá crédito fiscal do adquirente o imposto destacado na nota fiscal, desde que acompanhada da guia, emitida na forma da alínea "a";

d) à vista do comprovante do pagamento do imposto, a repartição fiscal deverá:

1 — conferir a documentação fiscal em confronto com a mercadoria;

2 — lacrar a carga do veículo;

3 — emitir o documento denominado "Controle de Saídas Interestaduais de Café — CSIC" (Anexo XLIV), em 3 vias colando cada qual à respectiva via da nota fiscal e autenticando-as mediante assinatura e carimbos identificadores do funcionário e da repartição, retendo a 2ª via da nota fiscal;

4 — anotar no verso da nota fiscal, no espaço próprio do CSIC, a numeração dos lacres utilizados;

e) a repartição fiscal do domicílio tributário do contribuinte destinatário, do depositário, do porto de embarque ou conforme definir a legislação estadual, procederá a deslacrção confrontando a mercadoria com a respectiva documentação fiscal, conferindo os números dos lacres, lavrando o "Termo de Deslacrção de Café — TDC" (Anexo XLV), e liberando a descarga quando não houver irregularidade;

f) havendo necessidade de deslacrção intermediária, essa providência será efetuada pelo fisco do Estado em que se encontrar a mercadoria, que deverá:

1) adotar os procedimentos previstos na alínea "d";

2) proceder à nova lacração, anotando nas vias da nota fiscal a ocorrência, bem como a numeração dos novos lacres utilizados;

g) as unidades destinatárias enviarão, mensalmente, às remetentes, relação detalhada de todas as cargas de Café recebidas no mês anterior;

h) o disposto na alínea "g" aplica-se à hipótese prevista na alínea "f";

i) as obrigações referidas neste Parágrafo, não se aplicam nas operações de circulação de café, em que o

Instituto Brasileiro do Café — IBC, seja o remetente."

V — Ao artigo 359, com a redação dada pelo Decreto nº 10.907, de 28 de outubro de 1987, fica acrescentado Parágrafo 8º com a seguinte redação:

"Art. 359 — .....

§ 8º — Nas operações referidas neste artigo aplicam-se as normas previstas no Parágrafo 4º do artigo 258".

VI — Ao artigo 361, fica acrescentado Parágrafo 5º com a seguinte redação:

"Art. 361 — .....

§ 5º — Nas operações referidas neste artigo aplicam-se as normas previstas no Parágrafo 4º do artigo 358".

Art. 2º — Os efeitos das disposições do artigo 1º vigoram a partir de:

a) 14 de julho de 1988, para o inciso I;

b) 1º de agosto de 1988, para os incisos II e III; e

c) 1º de outubro de 1988, para os incisos IV, V e VI.

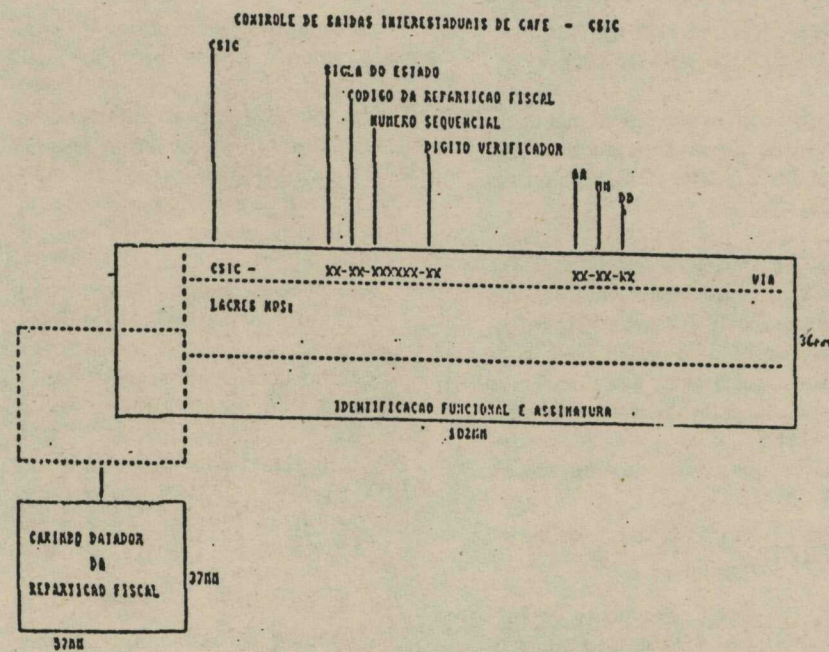
Art. 3º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 30 de setembro de 1988  
100º da República e 29º de Brasília.

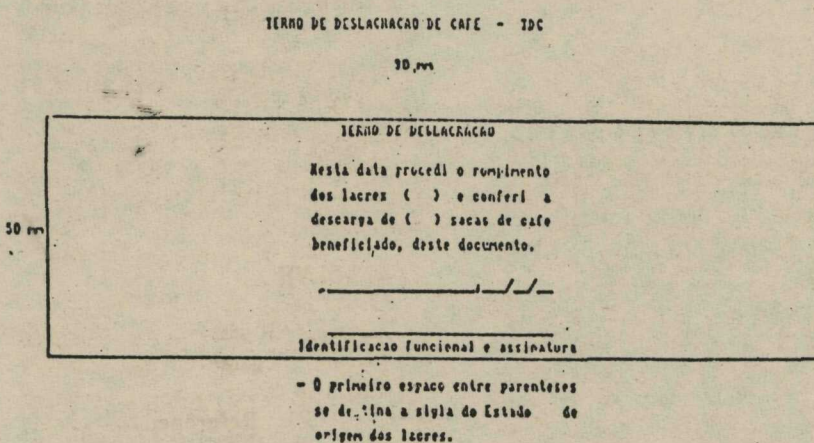
**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**  
Governador do Distrito Federal

**MARCO AURÉLIO MARTINS**  
**ARAÚJO**

**ANEXO XLIV**  
(Art. 358, § 4º, 3)



**ANEXO XLV**  
(Art. 358, § 4º, e)



(Republicado por haver saído com incorreção no DODF de 30.09.88).

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**DECRETO DE 03 DE OUTUBRO DE 1988**

**O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL**, no uso das atri-

buições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o Parágrafo único do artigo 87, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 054.003.091/87,

**RESOLVE:**

Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, o Subtenente PM — JOSÉ VALÉRIO DE OLIVEIRA NETTO, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Segundo-Tenente PM, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus e adicional de inatividade, nos termos dos artigos 50, inciso II, Parágrafo 1º, inciso II; 87, inciso I; 90, inciso I e 91 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as inclusões e nova redação dada pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, e de acordo, com os artigos 93, itens 1 e 3; 94, itens 1 e 2; 96, item 1; 101; 103, itens 1 e 2, Parágrafo único, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e, ainda, o artigo 107, inciso II, desta Lei, com a nova redação e os novos percentuais fixados pela Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

Brasília-DF, 03 de outubro de 1988  
**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**  
Governador do Distrito Federal  
**JOÃO MANOEL SIMCH**  
**BROCHADO**

**GABINETE CIVIL**

**Órgãos Vinculados**  
**Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 086**  
**DE 22 DE SETEMBRO DE 1988**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESPORTES E RECREAÇÃO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 22, inciso V, do Regimento deste

**DF DIÁRIO OFICIAL**

**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Editor:

**Antonio Castelo Branco**

Conselho Diretor:

**Clemente Luz e Renato Riella**

Redação e Administração:  
Palácio do Buriti, térreo

Telefones:

Redação: (direto) 225-7803  
PABX: 225-6830 — Ramal 312  
e 225-7055 — " 137

**MATÉRIA PAGA:**

Página Inteira . . . Cz\$ 91.668,00  
Centímetro de Coluna Cz\$ 763,90

Venda avulsa: Cz\$ 50,00  
Assinatura  
Semestral: Cz\$ 5.000,00

Departamento, aprovado pelo Decreto nº 7.643, de 18 de agosto de 1983,

RESOLVE:

Dispensar o Professor ANTONIO DE PÁDUA SALES, matrícula nº 00.331-7, Técnico de Educação Física e Desportos, Código LT-NS-730, Referência NS-20, da função de Assistente, Código LT-DAI-112.3 a partir de 01.10.88.

Brasília-DF, 22 de setembro de 1988

HEZIR ESPÍNDOLA GOMES  
MOREIRA

Instituto de Tecnologia  
Alternativa

ORDEM DE SERVIÇO Nº 030 DE 28  
DE JULHO DE 1988

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18, inciso V, do Regimento deste Instituto, aprovado pelo Decreto nº 10.799, de 22 de setembro de 1987,

RESOLVE:

Designar, nos termos do artigo 1º, item VII do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, ANTONIO EDILSON DE PAIVA, matrícula 28.684-2, Chefe da Seção de Pessoal, Código DAI-111.3, para substituir LUIZ GONZAGA SCORTECCI DE PAULA, Diretor de Pesquisa e Documentação Alternativa, Código LT-DAS-101.3, no período de 28 de julho a 04 de agosto de 1988, por motivo de viagem a serviço, do Titular.

Brasília-DF, 28 de julho de 1988.

FERNANDO ALBERTO CAMPOS  
DE LEMOS

(Republicado por haver saído com incorreção do original, no DODF de 05.08.88, página nº 04)..

## GABINETE MILITAR

PORTARIA DE 03 DE  
OUTUBRO DE 1988

O CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07.12.76,

RESOLVE:

Mandar cessar o pagamento da gratificação pela Representação de Gabinete, concedida ao servidor EZEQUIAS DE OLIVEIRA CHAGAS, matrícula nº 09.173-1, motorista Oficial, pelo encargo de Auxiliar.

Brasília-DF, 03 de outubro de 1988

ESTEVAM IEMINI DE REZENDE  
— TC QOPM

## SECRETARIA DO GOVERNO

Coordenação do Sistema  
de Orçamento

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE  
SETEMBRO DE 1988

O COORDENADOR DO SISTEMA DE ORÇAMENTO DA SECRETARIA DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo item 1, alínea "b", da Portaria nº 002/83-SEG, de 13 de janeiro de 1983, com a nova redação dada pela Portaria nº 010/84-SEG, de 24 de julho de 1988,

RESOLVE:

DESIGNAR MARILENE VIEIRA DE ASSIS, Assistente, Código LT-DAI.112.3, da Divisão de Operação de Crédito da Coordenação do Sistema de Orçamento da Secretaria do Governo do Distrito Federal, matrícula nº 23873-2, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, para substituir o Diretor da Divisão de Operação de Crédito, Código LT-DAS-101.2, da Coordenação do Sistema de Orçamento da Secretaria do Governo do Distrito Federal, no período de 03.10 a 01.11.88 por motivo de férias do titular.

ENOCH SANTOS

Administração Regional  
do Gama

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE  
SETEMBRO DE 1988

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "d", do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, JOSÉ VIEIRA, Artífice de Eletricidade e Comunicação, matrícula 14.327-8, Código AR-505, Classe "D", Referência NM-25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir JOSÉ FERREIRA DA SILVA FILHO, Chefe da Seção de Bancas de Jornais e Revistas, matrícula 15.131-9, Código DAI-111.3, no impedimento do titular que se encontra substituindo o Diretor da Divisão de Serviços Públicos, no período de 03. a 22.10.88.

Gama-DF, 23 de setembro de 1988  
CÍCERO MIRANDA FILHO

Administração Regional  
de Sobradinho

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE  
SETEMBRO DE 1988

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso de suas

atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no item I, alínea "a", da Portaria nº 003/83-SEG, de 13 de janeiro de 1983,

RESOLVE:

DISPENSAR SEBASTIÃO GARÇÃO DE CAMPOS, Artífice de Obras Cívicas, matrícula 16.491-7, Código Art-504.D, Referência 25M, da função de Encarregado de Carpintaria e Marcenaria, Código DAI-111.2, da Divisão de Obras, da Administração Regional de Sobradinho, a partir de 18.09.88.

Sobradinho, 26 de setembro de 1988

HIRAM FERREIRA

Administração Regional  
de Brazlândia

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE  
SETEMBRO DE 1988

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no item I, alínea "b", da Portaria nº 003/83-SEG, de 13 de janeiro de 1983,

RESOLVE:

DESIGNAR MARIA DE JESUS SOUZA, Agente de Portaria, matrícula 05.303.1, Código TP-602.C, Classe "C", Ref. 19M, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir ARLINDA SOARES DE SANTANA, Chefe da Seção de Documentação e Comun. Administrativa, matrícula 07.443.8, Código DAI.111.3, por motivo de férias regulamentares do titular, no período de 05 de setembro a 04 de outubro de 1988.

Brasília-DF, 13 de setembro de 1988.

JOSÉ TOBIAS DE REZENDE

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE  
SETEMBRO DE 1988

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no item I, alínea "b", da Portaria nº 003/83-SEG, de 13 de janeiro de 1983,

RESOLVE:

DESIGNAR JOSÉ ANTONIO DE ARAÚJO, Agente Administrativo, matrícula 14.455-X, Código SA-401.S, Classe "S", Referência 32M, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir SEVERINO BEZERRA DE SOUZA, Diretor da Divisão de Serviços Públicos, matrícula 11.141-4, Código DAS.101.2, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 16 de setembro de 1988 a 15 de outubro de 1988.

Brasília-DF, 23 de setembro de 1988

JOSÉ TOBIAS DE REZENDE

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE  
SETEMBRO DE 1988

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no item I, alínea "b", da Portaria nº 003/83-SEG, de 13 de janeiro de 1983,

RESOLVE:

DESIGNAR PEDRO CAMILO DE SOUZA, Agente de Portaria, matrícula 00.574.6, Código TP-602.S, Classe "S", Ref. 25M do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir JOSÉ ANTONIO DE ARAÚJO, Chefe da Seção de Pessoal, matrícula 14.455.X, Código DAI-111.3, por motivo de estar o titular substituindo o Diretor da Divisão de Serviços Públicos, no período de 16 de setembro de 1988 a 15 de outubro de 1988.

Brasília-DF, 23 de setembro de 1988.

JOSÉ TOBIAS DE REZENDE

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 044/88, de  
04 DE OUTUBRO DE 1988

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

1 — Ficam os servidores da Administração Direta, Indireta e Fundações do Distrito Federal, obrigados a efetuar anualmente, no período de 21 a 28 de outubro, a atualização do Cadastro Funcional.

2 — Compete aos órgãos de pessoal adotar as providências pertinentes, fornecendo a ficha-modelo que deverá ser encaminhada à CODEPLAN, até o 3º dia útil, após 28 de outubro.

3 — No ato de admissão, o novo servidor preencherá Ficha de Cadastro Funcional.

4 — A atualização do cadastro funcional dos aposentados será de responsabilidade do Departamento de Administração de Pessoal da Secretaria de Administração.

5 — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 04 de outubro de 1988.

PAULO CARVALHO XAVIER  
PORTARIA Nº 045/88, DE  
04 DE OUTUBRO DE 1988

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

1 — O Servidor da Administração Direta, Indireta e Fundações do Distrito Federal que desejar frequentar, como usuário, o **CLUBE DO SERVIDOR**, sob a administração da **FUNDAÇÃO DO SERVIDOR**, ou participar do Projeto Lazer deverá autorizar, junto à Seção de Pessoal do órgão de lotação, o desconto mensal automático em folha de pagamento da respectiva taxa.

2 — O desconto a que se refere o item anterior corresponderá:

2.1 — a 01 (um) OTN no caso de o servidor optar pelo Clube do Servidor.

2.2 — ao valor da taxa mensal do Clube conveniado que deseja frequentar através do Projeto Lazer.

2.3 — a frequência ao Clube do Servidor estendida ao cônjuge e outros dependentes.

3 — No primeiro dia útil após o pagamento do salário do servidor, o órgão de pessoal providenciará a transferência à conta nº 801.241-9 — Agência Buriti, do Banco de Brasília S.A., em nome da Fundação do Servidor — Clube do Servidor, da importância total das taxas recolhidas.

3.1 — A retenção, a qualquer título, da quantia a ser transferida e postergação da providência de que trata este item estarão sujeitas às penalidades da Lei.

4 — Aos novos servidores deverá, no ato da admissão, ser dado conhecimento do direito de frequentarem o Clube do Servidor ou outro conveniado, desde que cumpram a formalidade de que trata esta Portaria.

5 — A suspensão ou encerramento do contrato de trabalho do servidor com o Distrito Federal não lhe retirará a condição de usuário.

5.1 — À ocasião será estabelecida outra sistemática de recolhimento da taxa.

6 — O órgão de pessoal convocará os servidores para, no prazo de 10 dias úteis, a contar da data de publicação desta Portaria, darem cumprimento ao disposto no item 1.

7 — O órgão de pessoal enviará à Fundação do Servidor (Palácio do Buriti — 6º andar) a relação nominal dos servidores usuários.

8 — É vedada a participação do servidor concomitantemente no Clube do Servidor e em outro conveniado.

9 — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 04 de outubro de 1988.

**PAULO CARVALHO XAVIER**

**DISPENSA DE PONTO**

Autorizo, de acordo com a competência que me foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "d", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, a dispensa de ponto aos servidores do Governo do Distrito Federal que, comprovadamente, comparecerem:

— à XXIV REUNIÃO e ao XV ENCONTRO NACIONAL DE DIRIGENTES DE FACULDADES DE ODONTOLOGIA, em Belém-PA, no período de 02 a 05.09.88;

— ao 9º ENBRA — ENCONTRO BRASILEIRO DE ADMINISTRADORES, em Natal-RN, no período de 28 a 30.09.88;

— ao 9º ENCO — ENCONTRO NACIONAL DE CONSTRUÇÃO, em São Paulo-SP, no período de 16 a 20.10.88;

— ao V CONGRESSO GOIANO DE ODONTOLOGIA, em Goiânia-GO, no período de 22 a 29.10.88;

— ao XX SEMINÁRIO BRASILEIRO DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL, no Rio de Janeiro-RJ, no período de 24 a 28.10.88; e

— ao VI CONGRESSO NACIONAL DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, em São Paulo-SP, no período de 07 a 10.10.88.

Brasília, 09 de setembro de 1988.

**PAULO C. XAVIER**

Secretário de Administração

(Republicado por haver saído com incorreção do original no DODF nº 183, pág. 08, de 26.09.88).

**Departamento de Administração de Pessoal**

**ORDEM DE SERVIÇO DE 03 DE OUTUBRO DE 1988.**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 011/88-SEA, de 09 de março de 1988, e tendo em vista o que consta do Processo nº 030.011.380/88,

**RESOLVE:**

**CONCEDER APOSENTADORIA**, nos termos dos artigos 101, item III, e 165, item XX, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 30 de junho de 1981, combinados com os artigos 1º, § 1º, alínea "e", e 10 do Decreto-lei nº 2.367, de 05 de novembro de 1987, no cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, código M-1001, nível 03, a **ESTHER DE SOUZA PAULO**, matrícula nº 08.165-5, do

Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, acrescidos aos proventos a complementação salarial de que trata o artigo 29 e os incentivos funcionais previstos no artigo 30 da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, observando-se o limite constitucional estabelecido no artigo 102, parágrafo 2º.

**CORINTO MIRANDA JUNIOR**

**ORDEM DE SERVIÇO DE 03 DE OUTUBRO DE 1988**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 011/88-SEA, de 09 de março de 1988, e tendo em vista o que consta do Processo nº 030.011.821/88,

**RESOLVE:**

**CONCEDER APOSENTADORIA**, no termos dos artigos 176, item II, e 178, item I alínea "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 3º do Decreto-lei nº 2.224, de 09 de janeiro de 1985, alterado pelos artigos 2º e 10 do Decreto-lei nº 2.367, de 05 de novembro de 1987, observados os artigos 101, item III, e 102, item I, alínea "a", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Agente de Serviços de Engenharia, Código NM-808.S, Referência NM-32, a **CID TORRES**, matrícula nº 16.947-1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens previstas no artigo 2º, §§ 1º e 3º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-leis nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984.

**CORINTO MIRANDA JÚNIOR**

**ORDEM DE SERVIÇO DE 03 DE OUTUBRO DE 1988**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 011/88-SEA, de 09 de março de 1988,

**RESOLVE:**

**CONCEDER APOSENTADORIA**, nos termos dos artigos 176, item II, e 178, item I, letra "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 3º do Decreto-lei nº 2.224, de 09 de janeiro de 1985, alterado pelos artigos 2º e 10 do Decreto-lei nº 2.367, de

05 de novembro de 1987, observados os artigos 101, item III, e 102, item I alínea "a", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Agente Administrativo, Código SA-401.S, Referência NM-32, a **ALIPIO CRISTIANO RIBEIRO**, matrícula nº 09.739-X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens previstas no artigo 2º, §§ 1º e 3º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-leis nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984.

**CORINTO MIRANDA JÚNIOR**

**ORDEM DE SERVIÇO DE 4 DE OUTUBRO DE 1988**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 011/88-SEA, de 09 de março de 1988, e tendo em vista o que consta do Processo nº 030.011.468/88,

**RESOLVE:**

**CONCEDER APOSENTADORIA**, nos termos dos artigos 101, item III, e 165, item XX, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 30 de junho de 1981, combinados com os artigos 1º, § 1º, alínea "e", e 10 do Decreto-lei nº 2.367, de 05 de novembro de 1987, no cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Código M-1001, nível 03, a **NATALINO CAVALCANTE DE MELO**, matrícula nº 03.421-5, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, acrescida aos proventos a complementação salarial de que trata o artigo 29 da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, observando-se o limite constitucional estabelecido no artigo 102, parágrafo 2º.

**CORINTO MIRANDA JÚNIOR**

**ORDEM DE SERVIÇO DE 4 DE OUTUBRO DE 1988**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 011/88-SEA, de 09 de março de 1988, e tendo em vista o que consta do Processo nº 030.011.528/88,

**RESOLVE:**

**CONCEDER APOSENTADORIA**, nos termos dos artigos 101, item III, e 165, item XX, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDE-

**RATIVA DO BRASIL**, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 30 de junho de 1981, combinados com os artigos 1º, § 1º, alínea "e", e 10 do Decreto-lei nº 2.367, de 05 de novembro de 1987, no cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Código M-1001, nível 03, a **MARIA INÊS FONSECA MENDES**, matrícula nº 07.075-0, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, acrescidos aos proventos a complementação salarial de que trata o artigo 29, e os incentivos funcionais previstos no artigo 30 da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, observando-se o limite constitucional estabelecido no artigo 102, parágrafo 2º.

**CORINTO MIRANDA JÚNIOR**  
**ORDEM DE SERVIÇO DE 4 DE OUTUBRO DE 1988**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 011/88-SEA, de 09 de março de 1988, e tendo em vista o que consta do Processo nº 030.011.204/88,

**RESOLVE:**

**CONCEDER APOSENTADORIA**, nos termos dos artigos 176, item II, e 178, item I, letra "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com o disposto nos artigos 101, item III, e 165, item XX, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 30 de junho de 1981, combinados com os artigos 1º, § 1º, alínea "e", e 10 do Decreto-lei nº 2.367, de 05 de novembro de 1987, no cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, código M-1001, nível 03, a **MARIA DE LOURDES REIS RODRIGUES**, matrícula nº 03.236-0, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, acrescida aos proventos a complementação salarial de que trata o artigo 29, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, observando-se o limite constitucional estabelecido no artigo 102, parágrafo 2º.

**CORINTO MIRANDA JÚNIOR**  
**ORDEM DE SERVIÇO DE 04 DE OUTUBRO DE 1988**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 011/88-SEA, de 09 de março de 1988, e

tendo em vista o que consta do Processo nº 030.011.282/88,

**RESOLVE:**

**CONCEDER APOSENTADORIA**, nos termos dos artigos 101, item III, e 165, item XX, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 30 de junho de 1981, combinados com os artigos 1º, § 1º, alínea "e", e 10 do Decreto-lei nº 2.367, de 05 de novembro de 1987, no cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Código M-1001, nível 03, a **EDIL BENEVIDES**, matrícula nº 04.864-X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, acrescida aos proventos a complementação salarial de que trata o artigo 29 de Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, observando-se o limite constitucional estabelecido no artigo 102, parágrafo 2º.

**CORINTO MIRANDA JÚNIOR**  
**ORDEM DE SERVIÇO DE 04 DE OUTUBRO DE 1988**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 011/88-SEA, de 09 de março de 1988,

**RESOLVE:**

**APOSENTAR**, nos termos dos artigos 176, item III, e 178, item I, letra "b", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 3º do Decreto-lei nº 2.224, alterado pelos artigos 2º e 10 do Decreto-lei nº 2.367, de 05 de novembro de 1987, observados os artigos 101, item I, e 102, item I, alínea "b", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Artífice de Obras Civas, Código ART-504, Classe Mestre, Referência NM-25, **RAIMUNDO MENDES VIEIRA**, matrícula nº 20.693-8, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

**CORINTO MIRANDA JÚNIOR**  
**ORDEM DE SERVIÇO DE 04 DE OUTUBRO DE 1988**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 011/88-SEA, de 09 de março de 1988,

**RESOLVE:**

**APOSENTAR**, nos termos dos artigos 176, item III, e 178, item I, letra "b", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro

de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de novembro de 1977, combinados com o artigo 3º do Decreto-lei nº 2.224, de 09 de janeiro de 1985, alterado pelos artigos 2º e 10 do Decreto-lei nº 2.367, de 05 de novembro de 1987, observados os artigos 101, item I, e 102, item I, alínea "b", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Desenhista, Código NM-809.S, Referência NM-32, **PETRÔNIO EMANUEL DE CERQUEIRA**, matrícula nº 11.461-8, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

**CORINTO MIRANDA JÚNIOR**

**ORDEM DE SERVIÇO DE 04 DE OUTUBRO DE 1988**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 011/88-SEA, de 09 de março de 1988, e

**SECRETARIA DE FINANÇAS**

**Departamento da Receita**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 025/88-DpR/SEF**

Aprova tabela de coeficientes de correção monetária, com vigência a partir de 01 de outubro de 1988.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA, DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previs-

ANEXO A ORDEM DE SERVIÇO Nº 025/88-DPR-SEF.  
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA DE FINANÇAS  
TABELA PRÁTICA DE COEFICIENTES DE CORREÇÃO MONETÁRIA APLICÁVEIS A DÉBITOS PARA COM A FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL  
VIGENTE NO MÊS DE OUTUBRO DE 1988

ANO	JANEIRO	FEBREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	ANO
1988	4,969	4,265	3,615	3,116	2,612	2,218	1,856	1,496	1,240	1,000			1988
1987	22,823	19,537	16,333	14,243	11,791	9,552	8,074	7,854	7,384	6,982	6,400	5,671	1987
1986	37,057	31,883	27,879	27,913	27,694	27,312	26,969	26,652	26,211	25,767	25,288	24,483	1986
1985	121,413	107,827	97,847	86,820	77,636	70,575	64,624	60,052	55,511	50,881	46,680	42,008	1985
1984	393,108	358,022	318,808	289,826	266,139	244,389	223,799	202,900	183,454	166,022	147,444	134,162	1984
1983	1019,052	961,368	901,092	826,607	758,355	702,180	651,374	597,591	550,775	502,991	458,315	422,985	1983
1982	2040,214	1943,058	1850,535	1762,414	1670,537	1583,451	1500,898	1415,944	1323,312	1236,743	1155,833	1085,289	1982
1981	4016,777	3825,477	3592,010	3379,115	3187,849	3007,411	2837,184	2676,595	2529,862	2393,427	2264,350	2146,307	1981
1980	6080,786	5835,559	5627,328	5426,587	5233,020	5046,976	4904,015	4751,926	4604,551	4470,417	4331,824	4197,523	1980
1979	9076,525	8876,092	8674,415	8463,068	8157,490	7857,154	7604,178	7402,834	7195,784	6917,887	6614,466	6328,838	1979
1978	12447,087	12189,808	11913,691	11614,228	11284,627	10950,937	10630,698	10315,007	10036,167	9780,704	9533,898	9315,381	1978
1977	16152,409	15877,482	15570,783	15225,529	14798,653	14337,312	13874,602	13513,689	13242,221	13059,167	12880,547	12690,981	1977
1976	22246,812	21827,740	21350,151	20854,822	20341,424	19753,545	19187,516	18709,492	18202,061	17622,467	17009,116	16509,294	1976
1975	27885,593	27370,271	26723,125	26426,636	25909,599	25325,621	24671,216	24452,971	24077,840	23598,965	23097,329	22656,304	1975
1974	36794,715	36410,826	35873,624	35428,042	34857,696	34131,745	33033,296	31641,493	30201,486	29110,794	28495,581	28141,447	1974

NOTAS:  
A) PARA CALCULAR O VALOR DO DÉBITO CORRIGIDO, MULTIPLICAR O VALOR DO DÉBITO PELO COEFICIENTE CORRESPONDENTE AO MÊS-ANO DO SEU VENCIMENTO.  
B) PARA CALCULAR O VALOR DA CORREÇÃO MONETÁRIA, MULTIPLICAR O VALOR DO DÉBITO PELO COEFICIENTE DIVIDIDO DE 1,000.  
C) VALOR DA OTN UTILIZADA: C28 2.966,39

**Junta de Recursos Fiscais**  
**RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 116/88**  
**RECORRENTE: URACY GASPAR BOSQUE**  
**RECORRIDO: DEPARTAMENTO DA RECEITA**  
**ADVOGADO: Dr. PEDRO CARREIRA PALMEIRA**

**URACY GASPAR BOSQUE**, irressignado com a sentença de primeira instância proferida no Processo Fiscal nº 40.002980/88, pertinente ao Auto de Infração nº 15813 de 1988, interpôs, via procurador habilitado (doc. fls.08), recurso a esta Egrégia Junta em 08 de setembro de 1988 (registro de protocolo de fls. 36).

tendo em vista o que consta do Processo nº 030.011.376/88,

**RESOLVE:**

**APOSENTAR**, nos termos dos artigos 176, item III, e 178, item I, letra "b", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com os artigos 1º, § 1º, alínea "e", e 10 do Decreto-lei nº 2.367, de 05 de novembro de 1987, observados os artigos 101, item I, e 102, item I, alínea "b", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Código M-1001, nível 03, **IVO KREBS MONTENEGRO**, matrícula nº 09.028-X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, acrescida aos proventos a complementação salarial de que trata o artigo 29, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976.

**CORINTO MIRANDA JÚNIOR**

tas no item 2, da Portaria nº 06/87-SEF, de 25 de março de 1987,

**RESOLVE:**

1 — aprovar a tabela de coeficientes para correção monetária, anexa, aplicáveis aos débitos para com a Fazenda Pública do Distrito Federal, a partir de 01 de outubro de 1988.

2 — Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 30 de setembro de 1988.

**FRANCISCO LUCAS FURTADO MAGALHÃES**

O recurso é tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 19 de agosto de 1988 (recibo de fls.32), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no art. 257 da Lei nº 4.191/62, combinado com os artigos 34 e 35 do Regimento Interno deste tribunal administrativo

Recebo, pois, o recurso.

Audiência prévia da douda Representação da Fazenda

Distribua-se e publique-se.

Brasília-DF, 22 de setembro de 1988

**JOÃO BISPO DOS SANTOS JÚNIOR**  
Presidente

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

PORTARIA Nº 46 DE 19 DE SETEMBRO DE 1988

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 37 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13 de maio de 1975, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 58/88 do Conselho de Educação do Distrito Federal, conforme Processo nº 030.005242/86,

RESOLVE:

1. Conceder autorização de funcionamento, por quatro anos, à Escola Espaço Livre, Creche Maternal e Jardim de Infância, localizada na QNE 20, casa 20 em Taguatinga, Distrito Federal, mantida pela Sociedade Educacional Mundo Encantado, bem como aprovar o Planejamento Didático.

2. Autorizar o funcionamento da Educação Pré-Escolar nas modalidades Maternal e Jardim de Infância, com adoção do Planejamento Didático aprovado pelo Parecer nº 58/88-CEDF.

3. Validar, até a presente data, os atos escolares praticados pela Escola com base no Regimento Escolar apresentado.

4. A Escola Espaço Livre Creche Maternal e Jardim de Infância fica sujeita à inspeção escolar nos termos da legislação vigente.

Brasília, 19 de setembro de 1988

FABIO VIEIRA BRUNO

PROCESSO Nº 030.008268/88 INTERESSADO: Fundação Educacional do Distrito Federal

HOMOLOGO o Parecer nº 171/88-CEDF, de 05/09/88, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é do seguinte teor:

“ — Autorizar o funcionamento dos cursos solicitados, recomendando substituírem-se os critérios constantes do item 4, fls. 2 do Processo, Letras “A” e “B”, por teste de sondagem de aptidão para o Bordado.

— Baixar o Processo em diligência para que o DIE forneça informações

para regularização destes cursos que já funcionam na área de Informática”.

Em 26-09-88

FABIO VIEIRA BRUNO  
Secretário da Educação  
do Distrito Federal

**SECRETARIA DE SAÚDE**

Fundação Hospitalar do Distrito Federal

ATA DA 87ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL.

Aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e oito, às nove horas, no nono andar do Edifício Sarah Kubitschek, à superquadra cento e um, em Brasília, reuniu-se extraordinariamente o Conselho Fiscal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, sob a Presidência da Dra. Olga Affonso Mendonça e com a presença dos Conselheiros Ananias Araújo do Prado e Isac Batista Leitão. Presente também à reunião a Srta. Sônia Maria Vilas Boas Lemos, Secretária deste Conselho. Assumindo a direção da Mesa, dá a Sra. Presidente como abertos os trabalhos, solicitando a leitura da Ata da 87ª Reunião Extraordinária, o que é feito, sendo a mesma aprovada por unanimidade. Em seguida, passa a Sra. Presidente aos assuntos inscritos na pauta: Item I — Processos nºs: 061.042219/88 e 061.004890/88, apenso ao primeiro. Interessado: Seção de Material e Patrimônio/DREF/HRC OI nº 005/88. De acordo com o Parecer nº 56/88, o Conselho Fiscal RESOLVE: a) acolher o relatório da Comissão de Tomada de Contas Especial, de fls. 11/12 Processo nº 061.004890/88; b) devolver os autos à Diretoria Executiva, sugerindo o encaminhamento ao Departamento de Auditoria da Secretaria de Finanças para as providências decorrentes. Item II — Processo nº 061.005327/88 — Interessado: Administração Hospitalar — HRG. De acordo com o Parecer nº 57/88, o Conselho Fiscal RESOLVE: 1 — acatar o relatório da comissão de Tomada de Contas Especial, fls. 28/30; 2 — retornar os autos à Diretoria Executiva, com vistas ao Departamento de Auditoria da Secretaria de Finanças, para as providências de sua alçada. Esgotada a pauta às 10:30 horas, dá a Sra. Presidente como concluídos os trabalhos, sendo lavrada esta Ata, que será lida no próximo encontro, e, se achada conforme, aprovada e assinada por todos os presentes, sendo por mim Sônia Maria Vilas Boas Lemos, Secretária deste Conselho, encerrada.

Brasília, 26 de agosto de 1988

OLGA AFFONSO MENDONÇA;  
ANANIAS ARAÚJO DO PRADO;  
ISAC BATISTA LEITÃO; SÔNIA MARIA VILAS BOAS LEMOS

**SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS**

Fundação do Serviço Social  
Diretoria Executiva  
ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE AGOSTO DE 1988

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Manifestar seu agradecimento e elogiar a servidora MARIA HELENA DE OLIVEIRA, pela dedicação, eficiência, presteza e espírito de equipe demonstrados no desempenho de suas atividades durante os dois anos de sua gestão.

Brasília, 12 de agosto de 1988.

GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO

**SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS**

Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal  
INSTRUÇÃO DE 30 DE SETEMBRO DE 1988

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item VI, do artigo 44, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.078, de 03 de dezembro de 1975,

RESOLVE:

Aprovar os quadros demonstrativos, em anexo, que se referem ao Orçamento Sintético deste Departamento, para o corrente exercício, com as modificações introduzidas através da Portaria nº 374 de 23 de setembro de 1988, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 23 de setembro de 1988.

JOSÉ MASCARENHAS FILHO

ORÇAMENTO SINTÉTICO PARA O EXERCÍCIO DE 1.988

R E C E I T A			D E S P E S A		
CATEGORIA	ECONÔMICA	FONTE	FUNÇÃO - PROGRAMA	SUBPROGRAMA - PROJETO	ATIVIDADE
1000.00.00	- RECEITAS CORRENTES	970.435.800	FUNÇÃO 16	- TRANSPORTE	2.120.173.201
1300.00.00	- RECEITA PATRIMONIAL	130.000	PROGRAMA 88	- TRANSPORTE RODoviÁRIO	2.120.173.201
1700.00.00	- TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	927.974.000	SUBPROGRAMA 021	- ADMINISTRAÇÃO GERAL	
1710.00.00	- TRANSF. INTRAGOVERNAMENTAIS	927.974.000	2.049	- Coordenação das Atividades de Construção e Manutenção das Rodovias do Sistema Rodoviário do DF	764.057.201
1712.00.00	- TRANSF. DO DISTRITO FEDERAL	927.974.000	SUBPROGRAMA 531	- RODOVIAS	1.356.116.000
1900.00.00	- OUTRAS RECEITAS CORRENTES	42.331.800	1.106	- Execução do Sistema Rodoviário do Distrito Federal	807.201.000
1990.00.00	- RECEITAS DIVERSAS	42.331.800	1.107	- Recuperação, Conservação e Melhoria das Rodovias do Sistema Rodoviário do Distrito Federal	548.915.000
1990.99.00	- OUTRAS RECEITAS	42.331.800			
2000.00.00	- RECEITAS DE CAPITAL	1.149.081.000			
2200.00.00	- ALIENAÇÃO DE BENS	100.000			
2400.00.00	- TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.148.981.000			
2410.00.00	- TRANSF. INTRAGOVERNAMENTAIS	709.781.000			
2412.00.00	- TRANSF. DO DISTRITO FEDERAL	709.781.000			
	- FUNDEFE	439.200.000			
	- SUPERAVIT FINANCEIRO	656.401			
<b>TOTAL</b>		<b>2.120.173.201</b>	<b>TOTAL</b>		<b>2.120.173.201</b>

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE DE RECURSOS				TOTAIS
		G D F FT 000	PRÓPRIOS FT 020	FUNDEFE FT 021	PARTICIPAÇÃO REC. UNIÃO	
1.106	Execução do Sistema Rodoviário do Distrito Federal	1.000		226.500.000	580.700.000	807.201.000
1.107	Recuperação, Conservação e Melhoramento das Rodovias do Sistema Rodoviário do Distrito Federal		18.600.000	212.700.000	317.615.000	548.915.000
2.049	Coordenação das Atividades de Construção e Manutenção das Rodovias do Sistema Rodoviário do Distrito Federal	646.448.000	24.618.201		92.991.000	764.057.201
<b>TOTAIS</b>		<b>646.448.000</b>	<b>43.218.201</b>	<b>439.200.000</b>	<b>991.306.000</b>	<b>2.120.173.201</b>

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	NATUREZA DESPESA	FONTE	V A L O R		TOTAL
				DETAHADO	TOTAL	
1.106	Execução do Sistema Rodoviário do Distrito Federal	4.1.1.0 000	004	336.300.000		
		4.1.1.0 012		114.400.000		
		4.1.1.0 021		226.500.000		
		4.1.1.0 076		130.000.000		
		4.1.1.0 004		90.824.000		
		3.1.2.0 012		19.826.000		
		3.1.2.0 020		18.600.000		
		3.1.2.0 028		57.340.000		
		3.1.3.2 004		22.700.000		
		3.1.3.2 012		41.335.000		
		4.1.1.0 004		78.000.000		
		4.1.1.0 012		7.590.000		
		4.1.1.0 021		212.700.000		
2.049	Coordenação das Atividades de Construção e Manutenção das Rodovias do Sistema Rodoviário do Distrito Federal	3.1.1.1 000	004	483.798.000		
		3.1.1.1 004		2.832.000		
		3.1.1.1 006		42.000		
		3.1.1.1 012		75.000		
		3.1.1.1 020		656.401		
		3.1.1.3 000		112.181.000		
		3.1.2.0 000		20.615.000		
		3.1.2.0 004		24.547.000		
		3.1.2.0 018		1.520.000		
		3.1.3.2 000		26.704.000		
		3.1.3.2 004		37.744.000		
		3.1.3.2 020		23.100.000		
		3.1.3.2 028		4.526.000		
		3.1.9.2 000		1.150.000		
		3.1.9.2 028		62.000		
		3.2.8.0 000		2.000.000		
		3.2.8.0 004		2.153.000		
		3.2.8.0 028		990.000		
		4.1.2.0 004		18.500.000		
		4.1.2.0 020		861.800		
						764.057.201
						1.124.852.800
						7/11
						2.120.173.201

PESSOAL E ENC.SOCIAIS 599.584.401  
OUTRAS DESPESAS CORRENTES 395.736.000  
DESPESAS DE CAPITAL 1.124.852.800  
T O T A L 2.120.173.201

DILSON BATISTA SILVA  
Chefe da S. Orç. e Finanças  
DER-DF

Engº ENIVALDO ALVES SILVA  
Diretor da D.A. DER-DF

## SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Conselho do Transporte Público Coletivo do Distrito Federal  
**RESOLUÇÃO N° 532/88-CTPC/DF**

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto n° 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista o voto do Conselheiro MIGUEL RAMIREZ SOSA, constante do Processo n° 030.007193/88, por unanimidade,  
**RESOLVE:**

1. Negar provimento ao recurso apresentado pelo Sr. ALBINO ANDRADE PEREIRA, Cobrador da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília — TCB, mantendo a penalidade que lhe fora aplicada através da O.S. n° 464/88-DTU/SSP.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 23 de setembro de 1988

Presidente: WADJÔ DA COSTA GOMIDE. Membro Suplente: REGINA SYLVIA DIAS ARAÚJO PEREIRA, Membros: MIGUEL RAMIREZ SOSA; IVELISE M. LONGHI P. DA SILVA; DEOCLÉCIO BRITTO HAGEL; CLÁUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES; ARTHUR COELHO DE MELLO; DAMÁSIO BATISTA DE LUCENA

## SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

**PORTARIA CONJUNTA N° 031, DE 28 DE SETEMBRO DE 1988**

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO PARA ASSUNTOS ECONÔMICOS E DE REFORMA ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo n° 030.001453/88-SEA e Ofício n° 104/88-COSIPE,

**RESOLVE:**

Conceder à Comissão constituída pela Portaria Conjunta n° 002, de 09 de junho de 1988, coordenada pelo Cel. PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA, Coordenador da COSIPE e integrado pelos servidores JAIRO ALEXANDRE, Assessor da COSIPE, HAMILTON LEAL DE SOUZA, Assessor da Assessoria de Planejamento/SEA, HÉLIO DOS SANTOS MACHADO, Assessor do Secretário Extraordinário para As-

suntos Econômicos e de Reforma Administrativa e JOSÉ FERNANDES DA SILVA FILHO, Diretor do CIR, 30 (trinta) dias de prorrogação do prazo, a partir de 22 de setembro de 1988 para a conclusão dos trabalhos.

Brasília, 28 de setembro de 1988

ARLÉCIO ALEXANDRE GAZAL  
JOÃO MANOEL SIMCH  
BROCHADO  
PAULO CARVALHO XAVIER

Departamento de Administração Geral

**ORDEM DE SERVIÇO DE 03 DE OUTUBRO DE 1988-**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "b", da Portaria n° 027-SEP, de 08 de outubro de 1985, e o que consta do Processo n° 050.000.476/87,

**RESOLVE:**

I — Tornar sem efeito a Ordem de Serviço de 23 de março de 1988, publicada no "Diário Oficial do Distrito Federal", n° 061 de 30 de março de 1988, que retificou a Ordem de Serviço de 13 de abril de 1987, publicada no "Diário Oficial do Distrito Federal" n° 075, de 24 de abril de 1987, que concedeu pensão especial vitalícia a DJANIRA PEREIRA DA SILVA, viúva do ex-servidor VICENTE JOSÉ DA SILVA, patrulheiro, nível 13-B, matrícula n° 3.167-1, do Quadro de Pessoal Provisório do Governo do Distrito Federal.

II — Retificar as Ordens de Serviço de 13 de abril de 1987 e de 19 de maio de 1987, publicadas no "Diário Oficial do Distrito Federal" n° 75, de 24 de abril de 1987 e 091, de 19 de maio de 1988, respectivamente, para excluir de ambas, a expressão "VICENTE JOSÉ DA SILVA, Patrulheiro, nível 13 -B, matrícula n° 31.671, do Quadro de Pessoal Provisório do Governo do Distrito Federal", e incluir "VICENTE PEREIRA DA SILVA, Patrulheiro, nível 13-B, matrícula n° 21.276, do Quadro de Pessoal Provisório do Governo do Distrito Federal", bem como excluir da fundamentação da primeira, as vantagens de Indenização da Habilitação Policial Civil, concedida nos termos do artigo 8º, item I, §§ 2º e 3º do Decreto-lei 2.266, de 12 de março de 1985.

Brasília, 03 de outubro de 1988

ELI VALTER GIL FILHO

**ORDEM DE SERVIÇO DE 03 DE OUTUBRO DE 1988**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo

item 2, alínea "b", da Portaria n° 027-SEP, de 08 de outubro de 1985,

**RESOLVE:**

Retificar a Ordem de Serviço de 02 de outubro de 1987, publicada no "Diário Oficial do Distrito Federal" n° 190, de 07 de outubro de 1987, que concedeu aposentadoria a MURILO BARBOSA DE ALMEIDA, matrícula n° 20.508-7, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal o inciso I, e incluir o inciso II, ambos do artigo 8º do Decreto n° 2.266, de 12 de março de 1985.

Brasília, 03 de outubro de 1988

ELI VALTER GIL FILHO

**ORDEM DE SERVIÇO DE 04 DE OUTUBRO DE 1988**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "a", da Portaria n° 027-SEP, de 08 de outubro de 1985,

**RESOLVE:**

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 1º, item I da Lei Complementar 51, de 20 de dezembro de 1985, em consonância com o artigo 103 da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Agente de Polícia, Classe Especial, Padrão III, a HAMILTON RIBEIRO DE FREITAS, matrícula n° 20.425-0, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens da Gratificação por Operações Especiais, nos termos dos artigos 2º e 3º do Decreto-lei n° 1.727, de 10 de dezembro de 1979, combinado com o artigo 1º da Lei n° 7.386, de 18 de outubro de 1985 e artigos 1º e 2º do Decreto-lei n° 2.387, de 18 de dezembro de 1987, da Gratificação de Função Policial, nos termos do artigo 7º do Decreto-lei n° 2.239, de 28 de janeiro de 1985, da Gratificação instituída pelo artigo 2º Parágrafo único, alínea "b" do Decreto n° 2.367, de 05 de novembro de 1987 e da Indenização de Habilitação Policial Civil, nos termos do artigo 8º, item I, §§ 2º e 3º do Decreto-lei n° 2.266, de 12 de março de 1985.

Brasília, 04 de outubro de 1988.

ELI VALTER GIL FILHO

REQUISIÇÕES N°s: 122 e 123/88  
INTERESSADO: JOSÉ MARTINHO DA SILVA FILHO E OUTRO  
ASSUNTO: Diárias de Viagem

Nos termos da alínea "a", do item I da Portaria n° 27/85-SEP, AUTORIZO a concessão de 2 (duas) diárias no valor de Cz\$ 13.580,60 (treze mil, quinhentos e oitenta cruzados e sessenta centavos), ao servidor JOSÉ MARTINHO DA

SILVA FILHO, Agente de Polícia, matrícula n° 19.286-4; 02 (duas) diárias, no valor de Cz\$ 12.346,00 (doze mil, trezentos e quarenta e seis cruzados), ao servidor FRANCISCO JOAQUIM DE ALMEIDA, Agente de Polícia, matrícula n° 06.352-5, os quais, no absoluto interesse do serviço, se deslocaram desta Capital à cidade de Formoso-MG, onde realizaram diligências relacionadas com a ocorrência e o aditamento n°s 918 e 952 respectivamente, no período de 22 a 24 de setembro de 1988.

Brasília, 30 de setembro de 1988

ELI VALTER GIL FILHO  
Diretor do Departamento de Administração Geral

Academia de Polícia Civil — APC

**ORDEM DE SERVIÇO N° 075 DE 22 DE SETEMBRO DE 1988**

O DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Matricular no Estágio de Manutenção e Conservação de Armas de Fogo, conforme listagem fornecida pela Direção Geral da Polícia Civil, os servidores a seguir relacionados, esclarecendo que este Estágio será aplicado pela Academia de Polícia Civil, em suas dependências, no horário matutino e nos períodos especificados para cada turma, como segue:

**Período de 27 a 30.09.88**

**Primeira Turma**

Nome	Matrícula
Marivaldo Rodrigues Santos	06.451.3
Carlos Eduardo Paes de Moraes	25.946.2
Tadeu Roxander dos Santos	27.540.9
Valdomiro Humbelino de Souza	20.907.4
Lúcio Maurício dos Santos	25.997.2
Joani Carneiro Maneta	26.458-X
Ronaldo Paiva Ribeiro	25.546-7
Albeni Geraldo de Jesus	19.742-4
Eustáquio Alves de Amorim	25.493-2
Paulo Ferreira da Silva	23.519-9
Juraci Luiz Mendonça	27.581-6
José Jorge de Freitas Costa	19.191-4
João Ribeiro Bonfim	25.466-5
José Milton de Oliveira	27.658-8
José Alentino de Melo Assunção	19.209-0
Adão Paulo Ribeiro dos Santos	24.510-1

**Período de 04 a 07.10.88**

**Segunda Turma**

José Antonio Felipe da Silva	25.508-4
José Luiz da Costa	24.137-7
Marco Antonio Vasconcelos Lima	27.674-X
Ivaldino Assêncio Pereira	27.624-3
Wilson Gerônimo da Silva	26.586-1
Kleber Fidelis Godinho	27.290-6
Thomás de Aquino Falcão	25.559-9
Werbtert de Jesus Pereira	25.475-4
José dos Santos Severo Pereira da Silva	20.810-8
Valterlê Alves Pinheiro	24.566-6
Nivaldo Mito	24.029-4
Vander de Castro	24.228-4
Rivanaldo Gomes de Araújo	23.447-8
Jorge Parrini	25.478-9
Alvoir da Silva Medeiros	19.174-4

**Período de 11 a 14.10.88**

**Terceira Turma**

Antonio Mendonça de Souza	23.611-X
Humberto Rizzi de Azevedo	24.063-X
Raimundo Nonato Lima Rodrigues	19.169-8
Alcides Ubaldo do Nascimento	20.384-3
Severino Gomes da Silva Netto	25.501-7
Messias Babiano da Mata	19.653-4
Horácio Ferreira Rego	26.444-X
Hércules Antunes Baptista	21.146-X
Delvair Alves de Brito	19.639-8
José Omar Negreiro Furtado	19.193-0
Antonio Mendonça Leão	20.718-7
Celso Nenevê	27.113-6
Agamenon Batista de Almeida	21.017-7
Eliud Souza Martins Junior	19.333-X

**Período de 17 a 21.10.88**

**Quarta Turma**

José Adalberto Alves do Amáral	27.704-5
Mário Batista Gomes Francisco Dourado da Silva	01.166-5
24.355-8	
José Cícero Alves	20.738-1
Almiro Justino Gonçalves	27.555-7
Eliel Freire de Medeiros	19.211-2
Nelson Rodrigues da Cruz	24.460-6

Cláudia da Franca Gontijo	27.570-0
Maria Telma de O Freitas Pereira	27.803-3
Carlos Newton de Oliveira Lima	27.532-8
Orlando Marques do Vale	20.686-5
Antonio Alves Pereira	20.825-6
João Olímpio da Costa	20.316-5

Brasília-DF, 22 de setembro de 1988

**JOSÉ RAIMUNDO PERDIGÃO RODRIGUES DA CUNHA**

**Departamento de Trânsito do Distrito Federal**  
**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N° 1133/88 DE 30 DE SETEMBRO DE 1988**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61 do Decreto n° 3534, de 29 de dezembro de 1976, que regulamentou a Lei n° 6.296, de 15 de dezembro de 1975, tendo em vista as disposições do Decreto-lei n° 2351, de 07 de agosto de 1987 e o novo valor fixado para a OTN de outubro do corrente, e o salário-mínimo de referência fixado para outubro de 1988, as alterações salariais e os novos preços de combustíveis:

**RESOLVE:**

Fixar os seguintes valores em CRUZADOS, a serem cobrados como PREÇOS pelos serviços prestados diretamente pela Autarquia aos usuários ou pelos seus terceiros credenciados:

**I — VEÍCULOS**

**Cz\$**

- 01. Licença Especial para circular até o Município de licenciamento ... 1.382,00
- 02. Renovação de Licença Especial por 15 dias ..... 3.923,00
- 03. 2ª Via de Certificado de Registro de Veículo ..... 2.455,00
- 04. 2ª Via DUT/IPVA ..... 2.455,00
- 05. Relacção de Placa em Veículo ..... 508,00
- 06. Autorização para confeccionar placas avulsas ..... 508,00
- 07. Certidões e Autorizações (Carta Capacidade Técnica) (Nada Constanta) ..... 414,00
- 08. Certidão de Registro de Documentos ..... 291,00
- 09. Utilização de Reboques até 1.000 Kg ..... 1.310,00
- 10. Utilização de Reboques até 10.000 Kg ..... 3.464,00
- 11. Utilização de Reboques acima de 10.000 Kg ..... 6.461,00
- 12. Utilização de Placas de Experiência ..... 5.191,00
- 13. Emissão de Certificado de Registro de Veículo ..... 2.455,00
- 14. Placa (Troca ou Substituição) ..... 2.386,00
- 15. Manutenção de Cadastro .... 664,00

- 16. Vistoria de Veículos Automotores ou Rebocados ..... 830,00
- 17. Emissão de Prontuário .... 2.455,00
- 18. Emissão Especial de CRV (Cumulativo, "ON LINE") ..... 5.712,00
- 19. Recadastramento com troca de PLACA ou CRV ..... 4.385,00
- 20. Registro de Livro de Ofic. Mecânica ou Reparos ..... 816,00
- 21. Reboque de Veículos até 15 km ..... 4.339,00
- 22. Reboque de Veículos acima de 15 km, por km/rodado ..... 282,00
- 23. Vistoria e Autorização para veículos de transportes de Escolares e Operários de Obras ..... 1.393,00
- 24. Vistoria Técnica e Exped. de Cert. de Índice de Fumaça ..... 1.400,00
- 25. Vistoria Técnica pela Comissão Segur. Veicular do DF:
  - a) com alteração Previamente Autorizada. .... 1.425,00
  - b) Sem Prévia Autorização . 3.462,00
- 26. Estada de Veículo no Depósito por dia ..... 290,00
- 27. Autorização p/construção de Quebra-Molas com Sinalização e Pintura ..... 3.923,00
- 28. Autorização p/realização de Obras em Vias Públicas ..... 2.305,00

**II — CONDUTORES:**

- 29. Habilitação de Motorista "B", "C" ou "D" ..... 5.306,00
- 30. Habilitação de Motociclista "A1", "A2" ou "A3" ..... 4.272,00
- 31. Habilitação de Motorista e Motociclista ..... 7.274,00
- 32. Renovação de Exames (terceiro em diante):
  - a) Legislação ..... 508,00
  - b) Motorista, Percurso. .... 1.657,00
  - c) Motociclista, Pista ..... 1.309,00
- 33. Registro de CNH (Averbação) ..... 2.455,00
- 34. 2ª Via de CNH ..... 2.455,00
- 35. Renovação de CNH ..... 2.455,00
- 36. Emissão de PGU ..... 2.455,00
- 37. Licença Temporária p/dirigir (art. 171-Especial) ..... 2.455,00
- 38. Licença de Aprendizagem (Renovação) ..... 738,00
- 39. Alteração de CNH, p/acrescentar "A2" ou "A3" ..... 3.515,00
- 40. Alteração de CNH de "B" para "C" ou "D" ..... 4.385,00
- 41. Alteração de CNH de "C" para "D" ..... 4.385,00
- 42. Alteração de CNH de "B" para "C" ou "D" e acrescentar "A1", "A2" ou "A3" ..... 5.771,00
- 43. Reativação de Processo de Habilitação (Particular) ..... 1.957,00
- 44. Emissão Especial de CNH (Cumulativo "ON LINE") ..... 5.711,00
- 45. Expedição de Habilitação Internacional para dirigir ..... 5.711,00
- III — AUTO-ESCOLAS**
- 46. Exames de Suficiência para Instrutor ..... 1.593,00
- 47. Registro Anual de Auto-Escolas ..... 3.597,00
- 48. Registro de Livro de Auto-Escola** ..... 812,00

- 49. Certificado de Habilitação p/Instrutor ou Diretor ..... 812,00
- 50. Carteira, Diretor, Instrutor ou Representante ..... 3.606,00
- 51. Alteração em Auto-Escola (Razão Social, End. etc.) ..... 3.606,00
- 52. Cancelamento de Registro de Auto-Escola ..... 1.657,00
- 53. Exame de Suficiência p/Membro Comissão Examinadora ..... 1.957,00

**IV — MEDICINA E PSICOLOGIA DE TRÂNSITO:**

- 54. Exames Médicos:
  - a) Exame de Sanidade Física e Mental ..... 2.055,00
  - b) Exame Oftalmológico ... 2.055,00
  - c) Exame p/ deficientes, por JUNTA MÉDICA ESPECIAL ..... 3.943,00
  - d) Reexame por INAPTIDÃO Temporária ou Definitiva por Junta Médica Especial ..... 2.076,00
- 55. Exames Psicotécnicos:
  - a) Exame Psicotécnico ..... 2.741,00
  - b) Reexame de Candidato INAPTO temporariamente ..... 2.055,00
  - c) Reexame por Comissão Especial em Grau de Revisão por Inaptidão Definitiva ..... 2.741,00
  - d) Exame p/fins Pedagógicos (Examinadores e Instrutores) . 3.541,00
  - e) Reexame Psicotécnico a partir da 2ª vez ..... 716,00
- 56. Credenciamento de Clínicas 4.056,00
- 57. Credenciamento de Profissional (Médicos ou Psicólogos) ..... 2.188,00
- 58. Alteração em Clínica (Razão Social, Endereço, etc.) ..... 4.056,00

**V — PREÇOS AUTORIZADOS ÀS CLÍNICAS:**

- 59. Exame de Sanidade Física e Mental ..... 2.055,00
- 60. Exame Psicotécnico ..... 2.741,00
- 61. Exame p/fins Pedagógicos (Examinadores e Instrutores) ..... 3.541,00
- 62. Exame Oftalmológico ..... 2.055,00
- 63. Reexame Psicotécnico a partir da 2ª vez ..... 716,00

**VI — PREÇOS AUTORIZADOS ÀS AUTOS-ESCOLAS:**

- 64. Matrícula e Inscrição ..... 1.710,00
- 65. Curso de Instrução Teórica e Técnica ..... 1.828,00
- 66. Curso de Instrução Prática:
  - a) Hora/Aula Motocicleta. . 1.842,00
  - b) Hora/Aula Automóvel . 2.992,00
  - c) Hora/Aula Caminhão ou Ônibus ..... 3.485,00
- 67. Aluguel de Veículos para Exame:
  - a) Motocicleta ..... 1.828,00
  - b) Automóvel ..... 4.228,00
  - c) Caminhão ou ônibus .... 4.228,00

- 68. Remarcação de Exames ou Renovação de Licença (CADA) ..... 451,00
- 69. Reativação de Processo de Habilitação) ..... 2.233,00

Esta Instrução de Serviço entra em vigor em 03 de outubro revogadas as

disposições referentes a PREÇOS e VALORES anteriormente fixados.

Brasília-DF, 30 de setembro de 1988

JONAS TORRACA

Fundação de Amparo  
ao Trabalhador Preso

PORTARIA N° 13/88-FUNAP/DF

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL, FUNAP, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 12, item I, inciso IV, do Estatuto, aprovado pelo Decreto n° 10.144, de 19 de setembro de 1987, considerando:

a — Que através do Processo n° 050.002.144/88 que culminou com a aprovação do Regimento Interno da FUNAP/DF pela Resolução n° 008/88 de 11 de agosto de 1988 do Conselho Deliberativo;

b — Que da mencionada Resolução letra "a" in-fine restou aprovada, tam-

TABELA DE EMPREGO EM COMISSÃO

bém, a TABELA DE EMPREGO EM COMISSÃO, a valores de julho de 1988;

c — Que decorrido 02 (dois) meses da aprovação da referida Tabela, em cumprimento do que determina a referida Resolução:

RESOLVE:

1 — Determinar a implantação da Tabela de Emprego em Comissão e de Gratificação de EC concedida a servidores requisitados elaborada pela Diretoria Executiva da FUNAP/DF a partir de setembro de 1988;

2 — Determinar que os salários doravante sejam corrigidos de conformidade com a legislação em vigor, à data de cada reajuste;

3 — Determinar que a Tabela referida é parte integrante da presente Portaria.

Brasília-DF, 15 de setembro de 1988

JOAO MANOEL SIMCH  
BROCHADO

*João Manoel Simch  
Presidente da FUNAP/DF*

SIMBOLO DO - EC	VALOR Cz\$	OPÇÃO POR GRATIFICAÇÃO DO EC 50% Cz\$ Dec. Lei 2367 de 05.11.87
EC-ESP	Cz\$ 330.293,32	165.146,66
EC-01	Cz\$ 288.799,19	144.399,59
EC-02	Cz\$ 255.603,88	127.801,94
EC-03	Cz\$ 235.686,69	117.843,34
EC-04	Cz\$ 230.707,40	115.353,70
EC-05	Cz\$ 224.068,33	112.034,16
EC-06	Cz\$ 219.089,04	109.544,52
EC-07	Cz\$ 212.449,98	106.224,99
EC-08	Cz\$ 205.810,91	102.905,45
EC-09	Cz\$ 204.151,15	102.075,57
EC-10	Cz\$ 200.831,62	100.415,81
EC-11	Cz\$ 194.192,55	97.096,27
EC-12	Cz\$ 190.873,02	95.436,51
EC-13	Cz\$ 184.233,96	92.116,98
EC-14	Cz\$ 179.254,67	89.627,33
EC-15	Cz\$ 172.615,60	86.307,80
EC-16	Cz\$ 170.955,84	85.477,92
EC-17	Cz\$ 160.997,25	80.498,62
EC-18	Cz\$ 159.337,48	79.668,74
EC-19	Cz\$ 147.719,12	73.859,56
EC-20	Cz\$ 124.482,41	62.241,20
EC-21	Cz\$ 121.162,87	60.581,43
EC-22	Cz\$ 117.843,34	58.921,67
EC-23	Cz\$ 112.864,05	56.432,02
EC-24	Cz\$ 109.544,52	54.772,26
EC-25	Cz\$ 104.565,22	52.282,61
EC-26	Cz\$ 99.585,92	49.792,96
EC-27	Cz\$ 89.627,33	44.813,66

Brasília-DF, 15 de setembro de 1.988

SAMUEL RUBAM ZOLDAN UCHÔA  
Diretor da DIRAFI/FUNAP/DF.

LUIZ GONZAGA DE ASSÍS  
Diretor Executivo da FUNAP/DF

SRZU/mrm.

## SECRETARIA DA CULTURA

Arquivo Público do Distrito Federal

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE SETEMBRO DE 1988

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL-ArPDF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XIX, do Regimento do ArPDF, aprovado pelo Decreto n° 8.531, de 14.03.85,

RESOLVE:

Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo fixado na Ordem de Serviço de 01 de setembro de 1988, publicada no DODF n° 169, de 05.09.88.

Brasília, 30 de setembro de 1988  
WALTER ALBUQUERQUE MELLO

## SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA DE 04 DE OUTUBRO DE 1988

O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, inciso VIII, do Regimento aprovado pelo Decreto n° 9.908, de 20 de novembro de 1986,

RESOLVE:

Dispensar JOYCE DEL FRARI COUTINHO, Técnico em Comunicação Social, Código LT-NS-722.C, matrícula 21.529-5, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, da Função de Confiança de Assessor, Código LT-DAS-102.2, da Coordenadoria de Imprensa, da Secretaria de Comunicação Social do Distrito Federal, por ter sido designada para outra função.

RENATO RIELLA

PORTARIA DE 04 DE OUTUBRO DE 1988

O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, inciso VIII, do Regimento aprovado pelo Decreto n° 9.908, de 20 de novembro de 1986,

RESOLVE:

Dispensar JOSÉ AMÁDIO da Função de Confiança de Assessor, Código LT-DAS-102.3, do Gabinete do Secretário de Comunicação Social do Distrito Federal.

RENATO RIELLA

PORTARIA DE 04 DE OUTUBRO DE 1988

O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, inciso

VIII, do Regimento aprovado pelo Decreto n° 9.908, de 20 de novembro de 1986,

RESOLVE:

Designar JOYCE DEL FRARI COUTINHO, Técnico em Comunicação Social, Código LT-NS-722.C, matrícula 21.529-5, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a função de Assessor, Código LT-DAS-102.3, do Gabinete do Secretário de Comunicação Social do Distrito Federal.

RENATO RIELLA

## SECRETARIA EXT. DOS ASSUNTOS DE HABITAÇÃO

Sociedade de Habitação de Interesse Social — LTDA — SHIS

Conselho de Administração

DECISÃO N° 097/88-C.A.

Dispõe sobre solicitações de unidades habitacionais desta Sociedade.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA — SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVIII, da Cláusula DÉCIMA-TERCEIRA, Capítulo III, Título III, do Contrato: Social da Sociedade;

DECIDE:

DEFERIR, por unanimidade, as solicitações de JOSÉ LOPES DA SILVA — Processo n° 042.098/88 e MARIA DO SOCORRO BEZERRA DE SOUSA — Processo n° 042.121/88, por tratar-se de casos de Socorro Social, obedecendo as normas da Empresa.

Brasília, 12 de setembro de 1988

Presidente: BENEDITO AUGUSTO DOMÍNGOS. Conselheiro-Relator: NEIL DIAS ABRAHÃO. Conselheiros: MIGUEL DOS REIS MODESTO; RAUL FREITAS PIRES DE SABÓIA; ÁTILA FERREIRA PAES LEME; OSVALDO DE RIBEIRO PERALVA; RUY COUTINHO DO NASCIMENTO

## PROCURADORIA GERAL

1ª Subprocuradoria  
ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE SETEMBRO DE 1988

O PROCURADOR CHEFE DA 1ª SUBPROCURADORIA DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO

FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 05/83-PRG, de 21.03.83,

**RESOLVE:**

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, MARIA DE LOURDES OLIVEIRA LINS, Agente Administrativo, matrícula 05.325-2, Código SA.401.C, Classe "C", Ref. NM 28, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir ILNEIDES SOARES DE CARVALHO, Chefe da Seção de Reg. de Contratos e Conv. — 1ª SPR/PRG, matrícula 06.930-2, Código DAI-111.3, por motivo de férias relativas ao exercício de 1988, no período de 06.10.88 a 04.11.88.

Brasília-DF, 27 de setembro de 1988.

**JOSÉ DE LOURDES BRANDÃO**

**TERMOS REGISTRADOS NA 1ª SPR — DF — PUBLICAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 10.996/88.**

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

PROCESSO Nº 050.000.943/88 — PARTES: DF/SEP X UNITEL — INDÚSTRIA ELETRÔNICA S/A. OBJETO: Aditamento à NE Nº 278/88-SEP. VALOR: Cz\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzados). NOTA DE EMPENHO Nº 671/88-SEP, emitida por estimativa em 01.09.88. Subelemento de Despesa 3.1.3.2-23. PRAZO: Até 31.12.88. FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA DA LICITAÇÃO: art. 30, inc. I do Dec. nº 10.996, de 26.01.88. TERMO PADRÃO 11/80.

PROCESSO Nº 050.000.378/88 — PARTES: DF/SEP X CIPEL — COMERCIAL INSTALADORA DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA. OBJETO: Aditamento à NE Nº 435/88-SEP. VALOR Cz\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil cruzados). NOTA DE EMPENHO Nº 669/88-SEP, emitida por estimativa em 01.09.88. Subelemento de Despesa 3.1.3.2-28. PRAZO: Até 31.12.88. FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 023/88-CPL-SEP. TERMO PADRÃO 10/80.

PROCESSO Nº: 050.000.329/88 — PARTES: DF/SEP X RETÍFICA MOTORVOLKS LTDA. OBJETO: Aditamento à NE Nº 529/88-SEP. VALOR Cz\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzados). NOTA DE EMPENHO Nº 655/88-SEP, emitida por estimativa em 26.08.88. Subelemento de Despesa: 3.1.3.2-28. PRAZO: Até 31.12.88. FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 009/88-CPL-SEP. TERMO PADRÃO 10/80.

PROCESSO Nº: 050.000.282/88 — PARTES: DF/SEP X UNIÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. OBJETO:

Aditamento à NE Nº 531/88-SEP. VALOR: Cz\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzados). NOTA DE EMPENHO Nº 664/88-SEP, emitida por estimativa em 01.09.88. Subelemento de Despesa: 3.1.3.2-28. PRAZO: Até 31.12.88. FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 114/88-CPL-SEP. TERMO PADRÃO 10/80.

PROCESSO Nº: 050.000.376/88 — PARTES: DF/SEP X JORLAN S/A — VEÍCULOS AUTOMOTORES IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO. OBJETO: Aditamento à NE Nº 525/88-SEP. VALOR: Cz\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzados). NOTA DE EMPENHO Nº 665/88-SEP, emitida por estimativa em 01.09.88. Subelemento de Despesa 3.1.3.2-28. PRAZO: Até 31.12.88. FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 10/88-CPL-SEP. TERMO PADRÃO Nº 10/80.

PROCESSO: Nº: 050.000.376/88 — PARTES: DF/SEP X BRASAL — BRASÍLIA SERVIÇOS AUTOMOTORES S/A. OBJETO: Aditamento à NE Nº 526/88-SEP. VALOR: Cz\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzados). NOTA DE EMPENHO Nº 666/88-SEP, emitida por estimativa em 01.09.88. Subelemento de Despesa 3.1.3.2-28. PRAZO: Até 31.12.88. FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 10/88-CPL-SEP. TERMO PADRÃO 10/80.

PROCESSO Nº: 050.000.376/88 — PARTES: DF/SEP X TORRE VEÍCULOS S/A. OBJETO: Aditamento à NE Nº 527/88-SEP. VALOR: Cz\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzados). NOTA DE EMPENHO Nº 667/88-SEP, emitida por estimativa em 01.09.88. Subelemento de Despesa: 3.1.3.2-28. PRAZO: Até 31.12.88. FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 10/88-CPL-SEP. TERMO PADRÃO 10/80.

PROCESSO Nº: 050.000.531/88 — PARTES: DF/SEP. X CONRADO & CONRADO LTDA. OBJETO: Aditamento à NE Nº 530/88-SEP. VALOR: Cz\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzados). NOTA DE EMPENHO Nº 670/88-SEP, emitida por estimativa em 01.09.88. Subelemento de Despesa: 3.1.3.2-23. PRAZO: Até 31.12.88. FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA DA LICITAÇÃO: art. 29, inc. II, do Dec. nº 10.996, de 26.01.88. TERMO PADRÃO Nº 11/80.

PROCESSO Nº: 050.000.591/88 — PARTES: DF/SEP X CODIR — COM. DISTRIBUIÇÃO REP. E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. OBJETO: Aditamento à NE Nº 115/88-SEP. VALOR: Cz\$ 312.000,00 (trezentos e doze mil cruzados). NOTA DE EMPENHO Nº 668/88-SEP, emitida por estimativa em 01.09.88. Subelemento de Despesa 3.1.3.2-25. PRAZO: Até 31.12.88. FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 019/88-CPL-SEP. TERMO PADRÃO 10/80.

**OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS EM PRÓPRIOS DO DISTRITO FEDERAL CENTRO DE CONVENÇÕES DE BRASÍLIA**

PROCESSO Nº: 012.000.466/88 — OCUPANTE: FACULDADES INTEGRADAS DA CATÓLICA DE BRASÍLIA, representada por MARIA APARECIDA PASSOS PINHEIRO. OBJETO: Ocupação do Auditório Planalto para realização de Colação de Grau das Turmas de Pedagogia e Alfabetização do 1º Semestre de 1988. VALOR: Cz\$ 33.428,00 (trinta e três mil quatrocentos e vinte e oito cruzados). PRAZO: 01 (um) dia 02.09.88. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, da Lei nº 4545, de 10.12.64. TERMO PADRÃO Nº 15/80. DATA DA ASSINATURA: 01.08.88.

Brasília, 08 de setembro de 1988

**TERMOS REGISTRADOS NA 1ª SPR-DF — PUBLICAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 10.996/88**

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

PROCESSO Nº: 030.010.885/88 — PARTES: DF/SVO X ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE MÁQUINAS LTDA. OBJETO: Aditamento à NE Nº 41/88-SVO. VALOR: Cz\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil cruzados). NOTA DE EMPENHO Nº 129/88-SVO, emitida por estimativa em 06.09.88. ALTE-RAÇÃO DE NE Nº 029/88-SVO, emitida em 09.09.88. Subelemento de Despesa 3.1.3.2-25. PRAZO: Até 31.12.88. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços 47/87-CL-SEA. TERMO PADRÃO Nº 10/80.

PROCESSO Nº: 054.000.035/88 — PARTES: DF/PMDF X RADIOTEL — INSTALAÇÕES MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: Aditamento à NE Nº 151/88-PMDF. VALOR: Cz\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzados). NOTA DE EMPENHO Nº 678/88-PMDF, emitida por estimativa em 26.08.88. Subelemento de Despesa 3.1.3.2-23. PRAZO: Até 31.12.88. FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA DA LICITAÇÃO: Inciso II do art. 23 do DL nº 2.300, de 21.11.86. TERMO PADRÃO Nº 11/80.

PROCESSO Nº: 054.000.045/88 — PARTES: DF/PMDF X UNITEL INDÚSTRIA ELETRÔNICA S/A. OBJETO: Aditamento à NE Nº 539/88-PMDF. VALOR: Cz\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzados). NOTA DE EMPENHO Nº 671/88-PMDF, emitida por estimativa em 26.08.88. Subelemento de Despesa 3.1.3.2-23. PRAZO: Até 31.12.88. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 005/88. TERMO PADRÃO Nº 10/80.

PROCESSO Nº: 054.000.042/88 — PARTES: DF/PMDF X CLEAN MASTER SERVIÇOS GERAIS LTDA. OBJETO: Aditamento à NE Nº 544/88-

PMDF. VALOR: Cz\$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil cruzados) NOTA DE EMPENHO Nº 653/88-PMDF, emitida por estimativa em 23.8.88. Subelemento de Despesa 3.1.3.2-34. PRAZO: Até 31.12.88. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 002/88. TERMO PADRÃO 10/80.

**TERMINAL RODOVIÁRIO**

PROCESSO Nº: 134.000.903/88 — OCUPANTE: SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA — TCB, representada por SILVIO CARLOS PIMENTA JAGUARIBE. OBJETO: Ocupação da Sala com 9m2, localizada no Mini-Terminal Rodoviário Q. 18 de Sobradinho, destinada ao Ramo de Atividade: Controle de Operação. VALOR: Cz\$ 2.288,16 (dois mil duzentos e oitenta e oito cruzados e dezesseis centavos) mensais. CAUÇÃO: ISENTA: PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses a partir da assinatura do Termo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 da Lei nº 4.545, de 10.12.64. TERMO PADRÃO Nº 04/80. DATA DA ASSINATURA: 31.08.88.

Brasília, 12 de setembro de 1988

**TERMOS REGISTRADOS NA 1ª SPR — DF — PUBLICAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 10.996/88**

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

PROCESSO Nº: 050.000.962/88 — PARTES: DF/SEP X CONTROL S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO. OBJETO: Aditamento à NE Nº 133/88-SEP. VALOR: Cz\$ 100.000,00 (cem mil cruzados). NOTA DE EMPENHO Nº 707/88-SEP, emitida por estimativa em 12.09.88. Subelemento de Despesa 3.1.3.2-23. PRAZO: Até 31.12.88. FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA DA LICITAÇÃO: Art. 29, inc. II, do Dec. nº 10.996, de 26.01.88. TERMO PADRÃO 11/80.

PROCESSO Nº: 131.001.082/88 — PARTES: DF/RA-II X COZIPLAN — COZINHA INDUSTRIAL DO PLANALTO LTDA. OBJETO: Aditamento às NEs nºs. 002.065, 073 e 113/88. VALOR: Cz\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzados). NOTA DE EMPENHO Nº 136/88-RA-II, emitida por estimativa em 15.09.88. PRAZO: Até 31.12.88. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 006/87-CL-RA-II. TERMO PADRÃO 10/80.

PROCESSO Nº: 030.011.258/88 — PARTES: DF/SAP X XEROX INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A. OBJETO: Aditamento à NE Nº 041/88-SAP. VALOR: Cz\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzados). NOTA DE EMPENHO Nº 071/88-SAP, emitida por estimativa em 15.09.88. Subelemento de Despesa 3.1.3.2-18. PRAZO: Até 31.12.88. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 043/87-CL-SEA. TERMO PADRÃO 12/80.

PROCESSO Nº: 030.011.116/88 — PARTES: DF/GAG X XEROX INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A. OBJETO: Aditamento à NE Nº 130/88-GAG. VALOR: Cz\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzados). NOTA DE EMPENHO Nº 161/88-GAG, emitida por estimativa em 13.09.1988, Subelemento de Despesa 3.1.3.2-18. PRAZO: Até 31.12.88. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 043/87-CL-SEA. TERMO PADRÃO 12/80.

PROCESSO Nº: 131.001.081/88 — PARTES: DF/RA-II X XEROX INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A. OBJETO: Aditamento às NEs nºs 019, 072 e 111/88-RA-II. VALOR: Cz\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzados). NOTA DE EMPENHO Nº 137/88-RA-II, emitida por estimativa em 15.09.88. Subelemento de Despesa 3.1.3.2-18. PRAZO: Até 31.12.88. FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 002/88-CL-RA-II. TERMO PADRÃO 10/80.

PROCESSO Nº: 050.002.770/88 — DF/SEP X UNITEL — INDÚSTRIA ELETRÔNICA S.A. OBJETO: Fornecimento de peças, acessórios (componentes eletrônico) para equipamentos de rádio-comunicação. VALOR: Cz\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzados). NOTA DE EMPENHO Nº 699/88-SEP, emitida por estimativa em 08.09.88. Subelemento de Despesa 3.1.2.0-16. PRAZO: Até 31.12.88. FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA DA LICITAÇÃO: Art. 30, inc.

I, do Dec. nº 10.996, de 26.01.88. TERMO PADRÃO Nº 11/80.

PROCESSO Nº: 131.001.083/88 — PARTES: DF/RA-II X LUMAQ EQUIPAMENTOS; SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: Aditamento à NE Nº 021/88-RA-II. VALOR: Cz\$ 30.000,00 (trinta mil cruzados). NOTA DE EMPENHO Nº 138/88-RA-II, emitida por estimativa em 15.09.88. Subelemento de Despesa 3.1.3-2-25. PRAZO: Até 31.12.88. FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 001/88 CL-RA-II. TERMO PADRÃO 10/80.

### OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS EM PRÓPRIOS DO DISTRITO FEDERAL

#### FEIRA PERMANENTE

PROCESSO Nº: 136.000.223/88 — OCUPANTE: EUNIZIO PEREIRA DE MELO. OBJETO: Ocupação do Box C-28, medindo 6,60m<sup>2</sup>, localizado na Feira Permanente do Núcleo Bandeirante, destinado, para comercializar, no varejo, com vendas de Aves vivas. VALOR: Cz\$ 1.342,17 (hum mil trezentos e quarenta e dois cruzados e dezesseis centavos) mensais. PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses a partir da assinatura do Termo. FUNDAMENTO LEGAL: ART: 24 da Lei nº 4.545, de 10.12.64. TERMO PADRÃO 05/80. DATA DA ASSINATURA: 15.08.88.

Brasília, 23 de setembro de 1988.

## TRIBUNAL DE CONTAS

### ATA DA 2519ª. SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Ao 1º dia do mês de setembro de 1988, às 15:00 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros GERALDO DE OLIVEIRA FERRAZ, FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE e FREDERICO AUGUSTO BASTOS, a Conselheira-Substituta MARIA JOSÉ DA SILVA NEVES GADELHA, os Auditores OSVALDO RODRIGUES e FRANCISCO MARTINS BENVINDO, o Procurador-Geral em exercício Dr. ROBERTO FERREIRA ROSAS e a Procuradora Dra. MÁRCIA FERREIRA CUNHA, o Presidente, Conselheiro JOEL FERREIRA DA SILVA, declarou aberta a sessão.

#### EXPEDIENTE

Foi aprovada a ata da 2518ª. Sessão Ordinária.

#### JULGAMENTOS

##### RELATADOS PELO CONSELHEIRO GERALDO FERRAZ

PROCESSO Nº 2767/86 - Convênio nº 088/86 celebrado entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Serviços Públicos do DF, e a Companhia de Eletricidade de Brasília.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomando conhecimento dos resultados da 5ª. etapa de fiscalização e controle da execução do ajuste, determinou a baixa do processo à 3ª. Inspeção de Controle Externo, para os fins indicados na letra b do referido voto a fls. 152.

PROCESSO Nº 4027/86 - Contrato nº 043/86 celebrado entre o Distrito Federal, através da Administração de Ceilândia, e a firma

MULTICON - Engenharia Ltda. Aos autos juntou-se expediente da Administração de Ceilândia (O.I. nº 355/88-GAB.ACEI e anexos) apresentando esclarecimentos em atendimento a diligência ordenada pela Corte.- O Tribunal, tomando conhecimento dos esclarecimentos, determinou a baixa do processo à 3ª. Inspeção de Controle Externo, para os fins indicados no voto do Relator a fls. 83, alínea b.

PROCESSO Nº 1669/87 - Pensão militar concedida à Senhora LUZMÁRCIA ALVES DAVID.- Cumprida satisfatoriamente diligência ordenada, o Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal a concessão, para fins de registro.

PROCESSO Nº 2807/87 - Contrato nº 03/87 celebrado entre a Fundação Educacional do DF e a firma CIVIPLAN - Construções e Planejamento Ltda. Aos autos juntou-se expediente da Secretaria da Educação do DF (O.I. nº 317/88-SE e anexos) apresentando esclarecimentos em atenção a determinação da Corte.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomando conhecimento do citado expediente, considerar cumprida a diligência ordenada através do Ofício GP de nº 190/88; b) também tomar conhecimento dos resultados da 2ª. etapa de fiscalização e controle da execução do ajuste; c) determinar diligência, a ser cumprida no prazo de 30 (trinta) dias, para os fins indicados na letra b do referido voto a fls. 154.

PROCESSO Nº 3385/87 - Convênio nº 087/87 celebrado entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Serviços Públicos do DF, e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do 1º, 2º e 3º termos aditivos ao ajuste, considerando correta a classificação da despesa de que trata a nota de empenho nº 155/87-SSP, vinculada ao 1º aditivo; b) tomando conhecimento dos resultados da 1ª. etapa de fiscalização e controle do pacto, determinar a baixa do processo à 3ª. Inspeção de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 0443/88 - Convênio nº 004/88 celebrado entre o Distrito Federal, através da Administração Regional de Taguatinga, e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do 1º, 2º e 3º termos aditivos ao ajuste, considerando correta a classificação das despesas de que tratam as notas de empenho de nºs. 061, 099 e 119/88-RA-III, a eles vinculadas; b) tomando conhecimento dos resultados da 1ª. etapa de fiscalização e controle da execução do pacto, determinar a baixa do processo à 3ª. Inspeção de Controle Externo, para os fins indicados na letra c do referido voto a fls. 32.

PROCESSO Nº 0569/88 - Contrato nº 040/87 e outro, celebrados entre a Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central e diversos. Aos autos juntou-se o O.I. nº 1591/88-PRESI, pelo qual a CODEPLAN solicita prorrogação de prazo, por 15 (quinze) dias, para atendimento da diligência ordenada através do Ofício GP nº 1112/88.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu considerar prorrogado o prazo, na forma solicitada.

PROCESSO Nº 1243/88 - Balancete da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do DF - EMATER-DF, referente ao 1º trimestre de 1988. Aos autos juntou-se expediente da EMATER-DF (Ofício nº 196/88-PRESI e anexo) dando conta do atendimento de diligência de terminada pela Corte.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do referido expediente, considerando cumprida a recomendação contida no Ofício GP nº 307/88; b) ordenar a baixa do processo à 2ª. Inspeção de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 1445/88, originário da NE nº 184/88-DPC e outras. Aos autos juntou-se o O.I. nº 351/88-SEF, pelo qual a Secretaria de Finanças do DF encaminha à Corte comprovações de suprimentos de fundos concedidos ao servidor CARLOS LOPES DA CUNHA.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do expediente e seu anexo, considerando cumprida a diligência ordenada através do Ofício GP nº 984/88; b) relevando as falhas apontadas na instrução, autorizar a baixa na responsabilidade do servidor CARLOS LOPES DA CUNHA; c) fazer ao Gabinete do Governador a recomendação indicada na alínea c do referido voto a fls. 149.

PROCESSO Nº 1690/88 - Relatório de inspeção programada levada a efeito na Administração da Estação Rodoviária de Brasília para verificar a regularidade de despesas com Pessoal referentes a cargos, funções, gratificações e outros.- O Tribunal, ao tomar conhecimento da inspeção, determinou diligência preliminar, a ser cumprida

no prazo de 30 (trinta) dias, para os fins indicados nas alíneas a e c do voto do Relator de fls. 17.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

PROCESSO Nº 3398/86 - Convênio nº 001/86 celebrado entre o Distrito Federal, através da Fundação Hospitalar do DF, e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do 3º, 4º, 5º e 6º termos aditivos ao ajuste, considerando correta a classificação das despesas de que trata a nota de empenho nº 444/87-SEF, correspondente à participação do Governo do Distrito Federal no empreendimento, através do FUNDEFE; b) relevando a ausência nos autos de orçamentos ou levantamento prévio de preços praticados no mercado, recomendar à NOVACAP que, doravante, atente para as disposições do inciso II do art. 46 do Decreto local nº 10.996/88; c) determinar diligência, a ser cumprida no prazo de 30 (trinta) dias, para os fins indicados no item 4 do referido voto a fls. 248-249; d) fazer à NOVACAP as recomendações sugeridas no item 5 do mesmo voto a fls. 249-250; e) conceder o prazo de 30 (trinta) dias para que a Secretaria de Saúde do DF apresente à Corte os esclarecimentos reclamados no item 6 do citado voto a fls. 250.

PROCESSO Nº 0693/87 - Convênio nº 239/86 celebrado entre a Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP e a Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda.- O Tribunal, tomando conhecimento de Representação da 3a. Inspeção de Controle Externo a respeito do não atendimento, por parte da TERRACAP, de determinação da Corte, decidiu reiterar os termos do Ofício GP nº 892/88, alertando a entidade para as sanções do art. 60 do Ato Regimental nº 9/80, na forma do voto do Relator a fls. 127-128.

PROCESSO Nº 1307/87, originário da ata da 1012a. reunião e outras, da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP. Aos autos juntaram-se os resultados da inspeção especial ordenada na sessão de 02.06.88.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) determinar a devolução do apenso processo nº 8349/74 à TERRACAP; b) ordenar a baixa do processo à 2a. Inspeção de Controle Externo, para os fins indicados no referido voto a fls. 112.

PROCESSO Nº 1442/87 - Balancete da Fundação Cultural do DF, referente ao 1º trimestre de 1987. Aos autos juntou-se expediente da Secretaria da Cultura (O.I. nº 195/88-GAB/SC e anexos) em atendimento a determinação da Corte.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento do balancete.

PROCESSO Nº 2894/87 - Ofício nº 374/87-SEF, pelo qual a Secretaria de Finanças do DF encaminha o Relatório nº 009/87-DPA/SEF, referente a auditoria a que procedeu o órgão próprio daquela Secretaria na Administração Regional do Gama.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomando conhecimento do Relatório de Auditoria e dos esclarecimentos apresentados pela Administração Regional do Gama, determinou a baixa do processo à 1a. Inspeção de Controle Externo, para a adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 1142/88 - Contrato nº 002/88 celebrado entre o BRB - Banco de Brasília S/A e a firma GW - Construções e Incorporações Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, em face dos esclarecimentos da instrução, tomou conhecimento do ajuste e determinou o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 1171/88 - Contrato nº 1851/88 celebrado entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e a firma EMSA - Empresa Sul Americana de Montagens Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do ajuste e dos resultados da 1a. etapa de fiscalização e controle de sua execução; b) fazer à CAESB a recomendação indicada na letra b do referido voto a fls. 97-98; c) determinar a baixa do processo à 3a. Inspeção de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 1548/88 - Pensão especial concedida à Senhora MARIA EULÁLIA PEREIRA DE OLIVEIRA e outros.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou diligência, fixando o prazo de 30 (trinta) dias para atendimento.

PROCESSO Nº 1654/88 - Contrato nº 1877/88 e outros, celebrados entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e diversos.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) recomendar à CAESB que, nas contratações futuras, obedeça ao disposto no art. 79 do Decreto nº 10.996/88; b) determinar diligência, a ser cumprida no prazo de 15 (quinze) dias, para os fins indicados no referido voto a fls. 25.

PROCESSO Nº 1780/88 - Convênio nº 053/88 celebrado entre o Distrito Federal, através da Administração Regional de Sobradinho, e a Companhia de Eletricidade de Brasília.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do ajuste e considerar correta a classificação da despesa de que trata a nota de empenho nº 173/88-SEF, a ele vinculada; b) também tomar conhecimento dos resultados da 1a. etapa de fiscalização e controle da execução do pacto, determinando a baixa do processo à 3a. Inspeção de Controle Externo, para os devidos fins.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO FREDERICO AUGUSTO BASTOS

PROCESSO Nº 4673/84 (apenso: processo nº 939/87) - Contrato de consultoria técnica especializada celebrado entre a Fundação do Serviço Social do DF e a firma Desenvolvimento e Aplicações Tecnológicas em Administração Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou diligência, a ser cumprida no prazo de 30 (trinta) dias, para os fins indicados nas alíneas a e b do referido voto a fls. 94.

PROCESSO Nº 0404/85 - Convênio nº 021/84 celebrado entre o Distrito Federal, através da Fundação do Serviço Social do DF, e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do 7º termo aditivo ao ajuste e dos resultados da 5a. etapa de fiscalização e controle da execução do pacto; b) determinar diligência, a ser cumprida no prazo de 30 (trinta) dias, para os fins indicados na alínea b da instrução de fls. 288-289.

PROCESSO Nº 2137/86 - Prestação de contas da Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A, relativa ao exercício de 1985.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu conceder prorrogação de prazo, por mais 30 (trinta) dias, aos servidores nominados a fls. 127-128 para apresentarem defesa quanto aos fatos que lhes são imputados nos autos.

PROCESSO Nº 1457/87 - Relatório de inspeção programada levada a efeito na Secretaria de Segurança Pública do DF para verificar a regularidade de atos e fatos ligados à administração orçamentária, financeira e patrimonial, de acordo com o GIPLAN/87. Aos autos juntou-se representação da 1a. Inspeção de Controle Externo a respeito do não atendimento, por parte da Secretaria de Segurança Pública, de determinação da Corte.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu solicitar da Secretaria a imediata apresentação da tomada de contas especial a que se refere o Ofício nº 343/88-GAB/SEP.

PROCESSO Nº 1843/87, originário de denúncia anônima sobre possíveis irregularidades no Departamento de Estradas de Rodagem do DF. Aos autos juntou-se o Ofício nº 040/88-SVO, pelo qual a Secretaria de Viação e Obras do DF encaminha os resultados de sindicância instaurada para apurar os fatos noticiados no processo de número 00113.001401/87.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu fazer ao DER-DF as determinações sugeridas nos itens I, II e III da instrução de fls. 81.

PROCESSO Nº 3544/87 - NE nº 293/87-CBDF e outras. Aos autos juntou-se expediente do Corpo de Bombeiros do DF (O.I. nº 927/88-CBDF-DiF e anexos) formulando pedido de reconsideração da decisão da Corte prolatada na sessão de 21.06.88.- O Tribunal tomou conhecimento do pedido de reconsideração para, no mérito, dar-lhe acolhimento, em caráter excepcional, nos termos do voto do Relator de fls. 52.

PROCESSO Nº 0187/88 - Contrato nº 029/87 e outros, celebrados entre a Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central e diversos. Aos autos juntou-se o O.I. nº 1154/88-PRESI, pelo qual a CODE PLAN apresenta justificativas em atendimento a diligência ordenada pela Corte.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomando conhecimento do referido expediente, considerou satisfatoriamente atendida a diligência ordenada na sessão de 24.05.88 e comunicada através do Ofício GP nº 679/88.

PROCESSO Nº 1306/88 - Relatório de inspeção programada levada a efeito na Companhia de Eletricidade de Brasília para verificar a regularidade de atos e fatos ligados à administração financeira e patrimonial, de acordo com o GIPLAN/88.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomando conhecimento dos resultados da inspeção, determinou diligência para os fins indicados na instrução de fls. 47-48, itens 1 e 2.

PROCESSO Nº 1795/88 - Contrato nº 381/88 e outros, celebrados entre a Fundação Zoobotânica do DF e diversos.- O Tribunal, de



acordo com o voto do Relator, relevando a falha apontada na instrução, tomou conhecimento dos ajustes.

PROCESSO Nº 1871/88 - Convênio nº 060/88 celebrado entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Viação e Obras do DF, e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do ajuste e considerar correta a classificação da despesa de que trata a nota de empenho nº 081/88-SVO, a ele vinculada; b) também tomar conhecimento dos resultados da 1ª etapa de fiscalização e controle da execução do pacto, determinando a baixa do processo à 3ª. Inspeção de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 1940/88 - Contrato nº 008/88 celebrado entre a PROFLORA S/A - Florestamento e Reflorestamento e a firma DMS - Distribuidora de Máquinas e Serviços Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento do ajuste.

PROCESSO Nº 2102/88 - Balancete da Fundação Educacional do Distrito Federal, referente ao 2º trimestre de 1988.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento do balancete.

#### RELATADOS PELA CONSELHEIRA-SUBSTITUTA MARIA JOSÉ GADELHA

PROCESSO Nº 1676/85 (apenso: processo nº 3680/85) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do DF para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, verificado na Direção de Patrimônio.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, determinou a citação, nos termos do art. 56 do Ato Regimental nº 9/80, dos servidores nominados a fls. 58 e 66 para apresentarem defesa quanto ao débito que lhes é imputado nos autos.

PROCESSO Nº 1846/85 (apenso: processo nº 1674/86) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação do Serviço Social do DF para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem, verificado no CEBEM-Ceilândia Sul.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, considerando satisfatoriamente cumprida a diligência ordenada através do Ofício GP nº 002/88, autorizou a inclusão do processo em roteiro de inspeção, para os fins indicados no item II da instrução de fls. 45.

PROCESSO Nº 3416/85 (apenso: processo nº 642/87) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação do Serviço Social do DF para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, decidiu citar, nos termos do art. 56 do Ato Regimental nº 9/80, os servidores nominados a fls. 58, item 1, para apresentarem defesa quanto ao débito que lhes é imputado nos autos.

PROCESSO Nº 0583/86 (apenso: processo nº 1678/86) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do DF para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, verificado no Centro Educacional Setor Leste. Aos autos juntou-se o O.I. de número 643/88-SE, pelo qual a Secretaria da Educação do DF apresenta esclarecimentos, em atendimento à recomendação da Corte expressa no Ofício GP nº 806/88.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: a) tomar conhecimento do referido expediente, considerando satisfatórios os esclarecimentos nele contidos; b) devolver o processo à 2ª. Inspeção de Controle Externo, para oportuna juntada à Prestação de Contas da entidade relativa ao exercício de 1986 para as ressalvas que se fizerem necessárias.

PROCESSO Nº 0601/86 (apenso: processo nº 3610/87), originário de relatório de inspeção programada levada a efeito na Fundação do Serviço Social do DF para verificar a regularidade de atos e fatos ligados à administração financeira e patrimonial, de acordo com o GIPLAN/86. Aos autos juntou-se tomada de contas especial realizada na Fundação do Serviço Social para apurar possíveis irregularidades na aquisição de 3 (três) mini-usinas para beneficiamento de soja.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu, preliminarmente: a) determinar diligência, a ser cumprida no prazo de 30 (trinta) dias, para os fins indicados nas alíneas a e b do referido voto a fls. 131; b) determinar a aplicação da multa prevista no art. 59 do Ato Regimental nº 9/80, a cada um dos servidores nominados no item II do citado voto, na quantia equivalente a 10 (dez) MVR; c) também determinar a aplicação da multa prevista no art. 59 do Ato Regimental nº 9/80, a cada um dos servidores nominados no item III do mesmo voto, na quantia equivalente a 1 (hum) MVR.

PROCESSO Nº 1620/86 (apenso: processo nº 2291/87) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do DF para

apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, verificado no Núcleo de Registro e Manutenção.- O Tribunal, decidiu enviar o processo à Procuradoria-Geral, para os fins indicados no voto da Relatora a fls. 45.

PROCESSO Nº 1991/86 (apensos: processos de nºs. 2692 e 2096/87) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Zoobotânica do DF para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo nº 073.004263/86-FZ. Aos autos juntou-se o O.I. nº 230/88, pelo qual a Fundação Zoobotânica encaminha documentos em atendimento a determinação da Corte.- O Tribunal, considerando parcialmente cumprida a diligência ordenada através do Ofício GP nº 682/88, determinou nova diligência, a ser cumprida no prazo de 30 (trinta) dias, para os fins indicados no voto da Relatora a fls. 36, item 2.

PROCESSO Nº 3221/86 - Tomada de contas especial realizada pela Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo nº 075.001.299/85.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu acolher as sugestões oferecidas pela instrução a fls. 62, in fine.

PROCESSO Nº 0062/87 - Tomada de contas especial realizada pela Administração da Estação Rodoviária de Brasília para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo nº 091.000.366/86.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu enviar o processo à Procuradoria-Geral, solicitando o competente parecer.

PROCESSO Nº 1350/87 (apenso: processo nº 2928/87) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do DF para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, verificado na Escola-Classe da EQNM 14 de Ceilândia.- O Tribunal, por maioria, determinou a citação, nos termos do art. 56 do Ato Regimental nº 9/80, do servidor nominado a fls. 16 para apresentar defesa quanto ao débito que lhe é imputado nos autos; venceu a Relatora, favorável a que se determinasse a exclusão do nome do servidor do rol de responsáveis por danos materiais e o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 2903/87 - Tomada de contas especial realizada pela Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo nº 075-000.196/86.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, autorizou a citação, nos termos do art. 56, § 2º, do Ato Regimental nº 9/80, do servidor nominado a fls. 16.

PROCESSO Nº 0329/88 (apenso: processo nº 1240/88) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do DF para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, verificado no Centro de Ensino de 1º Grau 09 do Gama.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, determinou diligência, a ser cumprida no prazo de 30 (trinta) dias, para os fins indicados na instrução de fls. 10, letra b.

#### RELATADOS PELO AUDITOR OSVALDO RODRIGUES

PROCESSO Nº 1680/86 - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do DF para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem, verificado na Escola-Classe 31 de Ceilândia.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, relevando as falhas apontadas na instrução, tomou conhecimento dos resultados da tomada de contas especial e determinou o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 0244/88 (apenso: processo nº 1295/88) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do DF para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, verificado na Escola-Classe 03 de Ceilândia.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, determinou nova diligência, a ser cumprida no prazo de 30 (trinta) dias, para os fins indicados na referida proposta, alíneas a e c.

PROCESSO Nº 1266/88 - NE nº 036/88-RA-IV;  
PROCESSO Nº 1414/88 - NE nº 155/88-DPC e outras;  
PROCESSO Nº 1424/88 - NE nº 205/88-SEP e outras;  
PROCESSO Nº 1463/88 - NE nº 023/88-ArPDF e outras;  
PROCESSO Nº 1475/88 - NE nº 015/88-SC e outras;  
PROCESSO Nº 1530/88 - NE nº 327/88-PMDF e outras.

- O Tribunal, de acordo com as propostas do Relator, tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas.

PROCESSO Nº 1482/88 - Relatório de inspeção programada levada a efeito na Companhia de Eletricidade de Brasília para exami-

nar aspectos relacionados com a receita da entidade.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tomou conhecimento dos resultados da inspeção.

PROCESSO Nº 1504/88 - Relatório de inspeção programada levada a efeito no Departamento de Estradas de Rodagem do DF para verificar a regularidade de atos e fatos ligados à administração financeira e patrimonial, de acordo com o GIPLAN/88.- O Tribunal, por maioria, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: a) fazer ao DER-DF as recomendações sugeridas no item I da referida proposta a fls. 48; b) determinar diligência, a ser cumprida no prazo de 30 (trinta) dias, para os fins indicados no item II da mesma proposta. Vencido o Conselheiro GERALDO FERRAZ que, embora concordando com as demais providências sugeridas, considerou desnecessária a solicitação constante da alínea a do inciso II da proposta do Relator.

RELATADOS PELO AUDITOR FRANCISCO MARTINS BENVINDO

PROCESSO Nº 3615/85 - Contrato nº 019/85 celebrado entre a Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda. e a firma Eldora do Construtora S/A.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tomando conhecimento da etapa final de fiscalização e controle da execução do ajuste, determinou o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 0881/88 - NE nº 010/88-ACSNB e outras, Aos autos juntou-se o O.I. nº 094/88-DAG/ACSNB, pelo qual a Administração da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante presta esclarecimentos em atenção a determinação da Corte.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tomando conhecimento do referido expediente, considerou cumprida a diligência ordenada através do Ofício GP 630/88.

PROCESSO Nº 0964/88 - Convênio nº 031/88 celebrado entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Viação e Obras do DF, e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do ajuste e considerar correta a classificação da despesa de que trata a nota de empenho nº 174/88-SEF, a ele vinculada; b) também tomar conhecimento dos resultados da 1ª etapa de fiscalização e controle da execução do pacto, determinando a baixa do processo à 3ª. Inspeção de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 1194/88 - Relatório de inspeção programada levada a efeito na Administração do Setor Residencial, Indústria e Abastecimento para verificar a regularidade de atos e fatos ligados à administração orçamentária, financeira e patrimonial, de acordo com o GIPLAN/88.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: a) tomando conhecimento dos resultados da inspeção, fazer à ASRIA as recomendações sugeridas nos itens 1, 2 e 3 da instrução de fls. 31-32; b) determinar à Secretaria de Administração do DF a adoção de providências no sentido de que: 1) o servidor Humberto Ceveira Cavalcante restitua, na forma legal, aos cofres do Distrito Federal, a importância de Cz\$149.702,08, recebida indevidamente; 2) compare junto à Corte, no prazo de 30 (trinta) dias, a regularização dos recolhimentos previdenciários (reembolsáveis ao empregador) sobre o 13º salário concedido aos servidores celetistas Gilson de Sousa Arrais, Divino Alves dos Santos, Luís Andrade dos Santos e Maria Edméia Álvares Costa.

PROCESSO Nº 1430/88, originário de expediente da Administração do Setor Residencial, Indústria e Abastecimento (O.I. de nº 38/88-DAG), pelo qual foi comunicado o desaparecimento de bens.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, acolhendo sugestão contida em representação da 1ª. Inspeção de Controle Externo, decidiu de terminar à ASRIA que remeta à Corte, no prazo de 30 (trinta) dias, a tomada de contas especial instaurada, alertando-a para as sanções previstas do art. 60 do Ato Regimental nº 9/80.

PROCESSO Nº 1550/88, originário de expediente do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana (O.I. nº 166/88-GAB/SLU), pelo qual foi comunicado o desaparecimento de bens.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, acolhendo sugestão contida em representação da 1ª. Inspeção de Controle Externo, decidiu determinar ao SLU que remeta à Corte, no prazo de 30 (trinta) dias, a tomada de contas especial instaurada, alertando o órgão para as sanções previstas no art. 60 do Ato Regimental nº 9/80.

PROCESSO Nº 1814/88 - Balancete da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, referente ao 1º trimestre de 1988.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tomando conhecimento do balancete, decidiu fazer à NOVACAP a recomendação sugerida na instrução de fls. 171.

PROCESSO Nº 2025/88 - Ofício nº 635/88-SE, pelo qual a Secretaria da Educação do Distrito Federal comunica a instauração de tomada de contas especial para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo nº 082.003134/88-FEDF.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tomando conhecimento da comunicação, determinou a baixa do processo à 2ª. Inspeção de Controle Externo, para oportuna juntada da tomada de contas especial.

PROCESSO Nº 2030/88 - Balancete da Fundação do Serviço Social do DF, relativo ao 1º trimestre de 1988.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: a) relevando a falha apontada na instrução, tomar conhecimento do balancete; b) fazer à Fundação do Serviço Social a recomendação sugerida no item II da instrução de fls. 163.

PROCESSO Nº 2099/88 - Ata da 95ª. reunião e outras, do BRB - Banco de Brasília S/A.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: a) tomando conhecimento das atas, autorizar a realização de inspeção especial e imediata para verificar os assuntos indicados nas alíneas a, b e c da instrução de fls. 23; b) determinar a baixa do processo à 2ª. Inspeção de Controle Externo, para os fins indicados na referida proposta do Relator a fls. 24, letra c.

PROCESSO Nº 2144/88 - Ata da 790ª. reunião e outras, da Fundação Cultural do DF.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tomando conhecimento, determinou a baixa do processo à 2ª. Inspeção de Controle Externo, para os fins indicados na instrução de fls. 80.

PROCESSO Nº 2147/88 - Ata da 456ª. reunião e outras, da Fundação Zobotânica do DF.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, relevando a falha apontada na instrução, tomou conhecimento e determinou a baixa do processo à 2ª. Inspeção de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 2151/88 - Atas das 465ª. a 468ª. reuniões do Conselho Fiscal da Fundação Hospitalar do DF.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tomou conhecimento e determinou a baixa do processo à 2ª. Inspeção de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 2155/88 - Ata da 1888ª. reunião e outras, da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tomando conhecimento, determinou a baixa do processo à 2ª. Inspeção de Controle Externo, para os fins indicados na referida proposta, alínea b.

Às 16:20 horas, o Procurador-Geral em exercício Dr. ROBERTO FERREIRA ROSAS retirou-se da sessão, por motivo justificado.

Nada mais havendo a tratar, às 17:50 horas o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, EDILSON BORBA SANTOS, Secretário das Sessões Substituto, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros e Procurador-Geral.

JOEL FERREIRA DA SILVA  
GERALDO DE OLIVEIRA FERRAZ  
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE  
FREDERICO AUGUSTO BASTOS  
MARIA JOSÉ GADELHA  
OSVALDO RODRIGUES  
FRANCISCO MARTINS BENVINDO  
ROBERTO FERREIRA ROSAS

**TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL**

(\*) ANEXO

(Art. 4º da Resolução nº 21, de 28 de setembro de 1988)

**TABELA DE PESSOAL DOS SERVIÇOS AUXILIARES**

Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, Código TCDF-LT-DAS.100

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO NOVA		
Nº DE ENCARGOS OU FUNÇÕES	UNIDADE DE LOTAÇÃO/DENOMINAÇÃO DO ENCARGO OU FUNÇÃO	CÓDIGO TCDF	Nº DE ENCARGOS OU FUNÇÕES	UNIDADE DE LOTAÇÃO/DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	CÓDIGO TCDF
03	GABINETE DE PROCURADOR (03)	DAI-112.3	03	GABINETE DE PROCURADOR (03)	LT-DAS-102.2
	Assistente-Secretário			Assessor-Técnico	
01	SECRETARIA DAS SESSOES	DAI-112.3	01	SECRETARIA DAS SESSOES	LT-DAS.101.1
	Assistente-Secretário			Chefe de Secretaria	
04	SOMA		04	SOMA	

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

(\*) Republicado por ter saído com incorreção do original no DODF de 30.09.88



## ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS

### ASSOCIAÇÃO DE OFICINA DO SETOR SUL DE TAGUATINGA-DF

#### EXTRATO DE ESTATUTO

A Associação de Oficinas do Setor Sul de Taguatinga Sul-DF, tem sede na Área Especial 16, lote 15, Setor de Oficina Sul — Taguatinga-DF, é uma entidade civil, sem fins lucrativos, cujos objetivos são: promover a união de esforços entre os associados, para o engrandecimento e reconhecimento das oficinas do Setor Sul de Taguatinga-DF; reivindicar junto aos órgãos públicos e privados, a destinação de verbas, convênios e benefícios para os seus associados; promover e estimular o cooperativismo entre os associados: criar convênios com entidades congêneres, órgãos públicos e outras entidades, O Prazo de duração é de tempo ilimitado. Os sócios não respondem pelas obrigações da entidade. A diretoria, eleita por dois anos, com direito à reeleição, é composta de presidente, vice-presidente, secretário, 2º secretário, tesoureiro e 2º tesoureiro. Compete ao presidente representar a Associação em juízo e fora dele. O Estatuto poderá ser reformado somente por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, convocada na forma do artigo 14. Efetivada a convocação naqueles termos, deverá ser enviada a todos os sócios, no prazo de 48 horas, que antecederem a realização da assembléia, exposição de motivos circunstanciamento das razões da reforma pretendida. A dissolução só poderá ser decidida por 2/3 dos sócios em pleno gozo de seus direitos, em duas reuniões realizadas em intervalos de 15 dias, uma da outra, convocadas, especialmente para esse fim na forma prevista no artigo 14. (a.) João de Deus Martins — Presidente.

#### NTS — NÚCLEO DE TECNOLOGIA DE SOFTWARE S/C LTDA

#### 11ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Os sócios LUIZ CARLOS DUCLÓS e ARNALDA CLAUDINO DUCLÓS, únicos sócios de NTS — Núcleo de Tecnologia de Software S/C Ltda de comum acordo resolvem promover a modificação seguinte em seu contrato social. Transformar a sociedade civil em sociedade comercial passando a denominar-se NTS — NÚCLEO DE TECNOLOGIA DE SOFTWARE LTDA. A sociedade tem por objeto a prestação de serviços na área de informática, assim como também a comercialização e locação de equipamentos nessa mesma área.

(DAR - Cz\$ 7.639,00)

**EXTRATO DO ESTATUTO DO CENTRO DE CULTURA E INFORMAÇÃO DAS PASTORAIS DA PARÓQUIA DA RESSURREIÇÃO** — É uma instituição educativa, recreativa e cultural, sem fins lucrativos, com sede na Ceilândia Norte-DF, com duração indeterminada. Sua finalidade é apoiar as várias pastorais existentes na Paróquia da Ressurreição e todas que por ventura venham a existir, no que diz respeito aos subsídios pedagógicos, informativos, culturais, políticos, recreativos e espirituais, bem como apresentar projetos e/ou executar programas de interesse destas pastorais e da comunidade de Ceilândia, visando o atendimento das finalidades a que se propõe em conformidade com o art. 5º. O CCI é constituído de Assembléia Geral, Diretoria, Conselho Fiscal, Assessoria Espiritual.

A Diretoria é composta de Presidente, Vice Presidente, Diretor Financeiro, Secretário, Diretor para Pastorais Específicas, Diretor de Serviços Administrativos e Diretor de Planejamento.

Para alteração e extinção do Estatuto será necessário a convocação da Assembléia Geral para tratar exclusivamente do assunto. Compete ao Presidente representar o CCI ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente. Os membros não respondem solidariamente pelos compromissos assumidos em nome do CCI, mas são individualmente responsáveis pelas omissões e violações das leis e normas que o regem. No caso de extinção todos os seus bens serão doados a uma ou mais entidades congêneres, ou ainda à Paróquia da Ressurreição, se assim for decidido pela Assembléia Geral.

(DAR - Cz\$ 11.704,00)

## EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

### SECRETARIA DO GOVERNO

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

### DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### AVISO

EDITAL Nº 03/88-RA-III TOMADA DE PREÇOS PARA AS OBRAS DE FORNECIMENTO, TRANSPORTE, COLOCAÇÃO E ESCORAMENTO DE MEIOS-FIOS, NA QNL 01, 03, 05 e 07, QNM 36 E NAS VIAS DAS ÁREAS ESPECIAIS, 15, 16 DO SETOR "E" SUL DE TAGUATINGA, NUM TOTAL DE 22.600m.

Data: 18.10.88  
Horário: 09:00 horas

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, através da Administração Regional de Taguatinga, torna público para conhecimento dos interessados, que na data e horário acima indicados, no Auditório do Edifício-sede da Administração Regional de Taguatinga, situado no Setor Central, Praça do Relógio, reunir-se-á a Comissão Julgadora a fim de receber documentação e propostas de interessados na execução das obras objeto do presente Edital.

Cópias do Edital poderão ser obtidas na Divisão de Administração Geral da Administração Regional de Taguatinga, no horário de 08h 30min. às 11h 30min e de 14h 30min às 17h 30min.

Taguatinga-DF, 28 de setembro de 1988

VERA LÚCIA VASCONCELLOS  
Diretora da DAG/RA-III  
(Dias 3, 4 e 5)

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL COMISSÃO DE LICITAÇÃO

#### AVISO

#### EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 035/88

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO FRONTAL AO POSTO DE FISCALIZAÇÃO INTEGRADA, NO KM 12,25 DA RODOVIA BR-60, COMPREENDENDO SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, OBRAS DE ARTE CORRENTES, DRENAGEM E OBRAS COMPLEMENTARES, NUMA EXTENSÃO APROXIMADA DE 6.800 M2, SOB O REGIME DE EMPREITADA MEDIANTE APLICAÇÃO DE TABELA DE PREÇOS UNITÁRIOS E PREÇOS UNITÁRIOS DIRETOS.

DATA DA ABERTURA: 20 de outubro de 1988 às 10:00 horas.

HABILITAÇÃO: Certificado de Registro Cadastral fornecido pela CPLO da NOVACAP, com inscrição no Grupo 3, Subgrupo 3.2 — Pavimentação Asfáltica, Categorias A, B ou C.

RECURSOS: Convênio SEF/DER-DF, Construção do estacionamento frontal ao Posto de Fiscalização Integrada, localizado no Km 12,25 da BR-060. Nota de Empenho nº 464/88-SEF.

O Edital e demais informações poderão ser obtidos na Comissão de

Licitação, 2º andar do Edifício Sede do DER-DF, Setor de Áreas Isoladas Norte, Lote "C", em Brasília-DF, mediante o recolhimento de Cz\$ 11.585,00, no Serviço de TYesouraria, no andar térreo.

Brasília, 03 de outubro de 1988.

PAULO CARDOZO  
Comissão de Licitação  
Presidente

### SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS — NOVACAP DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO COMISSÃO DE LICITAÇÃO

#### AVISO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/88-DEAD/DAF, PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRUA FIXA DE TORRE COMPLETA.

Chamamos a atenção das firmas interessadas para a licitação referente a Concorrência Pública em epígrafe, que será realizada às 09:00 horas do dia 04 de novembro de 1988, na sala de licitação do Departamento Administrativo, no Edifício-sede da NOVACAP, situado no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", em Brasília, Distrito Federal.

Os Editais encontram-se à disposição dos interessados no Departamento Administrativo.

Brasília, 30 de setembro de 1988

FRANCISCO DE A. C.FAGUNDES  
Presidente da Comissão de Licitação

### SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA SHIS

#### EDITAL DE AVISO

A SHIS — SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA, avisa que fará publicar no próximo sábado, dia 08 de outubro, a primeira convocação dos candidatos inscritos no Cadastro Geral de Pretendentes a Moradias para receberem casas nos projetos Samambaia e Ceilândia.

O Edital de convocação conterá os nomes dos candidatos em ordem alfabética, de "A" a "G", a listagem dos documentos a serem apresentados, as formas de comprovação de rendimentos, as datas, os prazos e locais de apresentação.

Brasília, 04 de outubro de 1988.

ÁTILA FERREIRA PAES  
LEME  
Presidente

(DIAS 4 e 6)

**MINISTÉRIO DO TRABALHO  
DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO**

**AVISO DE JULGAMENTO  
LICITAÇÃO**

A DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO faz saber, que nos termos do § 1º, do artigo 75, do Decreto-lei nº 2.300, de 21.11.86, que, no dia 30 de setembro de 1988, foi julgada a Tomada de Preços nº 010/88 cujo objeto é a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de combate a incêndios dos Edifícios-sede e Anexo do Ministério do Trabalho.

**Firma vencedora:**

ALFA — EQUIPAMENTOS MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA.

NOÊMIA CARDOSO DA SILVA  
Diretora-Geral do DA.

**SECRETARIA DE SERVIÇOS  
PÚBLICOS  
COMPANHIA DE ÁGUA E  
ESGOTOS DE BRASÍLIA —  
CAESB**

**REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA  
INTERNACIONAL Nº  
CI-002/88-CAESB**

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA — CAESB torna público, para conhecimento dos interessados, que a Concorrência em referência, com data de realização marcada para o dia 04 de outubro de 1988, às 15 horas, foi PRORROGADA, por motivo de força maior, para o dia 03 de novembro de 1988, no mesmo horário.

Brasília, 30 de setembro de 1988

**COMISSÃO ESPECIAL DE  
LICITAÇÃO**  
Presidente

(Dias 3, 4 e 5)

QUANTIDADE	VEÍCULO	ANO/MODELO	PLACA
01	GM OPALA 04 portas	1980/1981	AV4531
01	VW GOL 1.6 L	1982/1982	PB1847
06	FIAT 147C	1983/1983	BB0378
	FIAT 147C	1983/1983	BB0878
	FIAT 147C	1983/1983	BB0978
	FIAT 147C	1983/1983	BB0988
	FIAT 147C	1983/1983	BB1138
	FIAT 147C	1983/1983	BB1148
02	FIAT 147 PICK UP	1983/1983	BB0488
	FIAT 147 PICK UP	1983/1983	BB0868

Maiores esclarecimentos, bem como cópia do inteiro teor deste Edital poderão ser conseguidos no Departamento de Serviços Gerais, endereço acima, nos

**SECRETARIA DE SERVIÇOS  
PÚBLICOS  
COMPANHIA DE ÁGUA E  
ESGOTOS DE BRASÍLIA —  
CAESB**

**ASSEMBLÉIA GERAL  
EXTRAORDINÁRIA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA — CAESB convida os Senhores Acionistas desta Sociedade a se reunirem em ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, em sua sede social, situada no Setor Comercial Sul, Quadra 4, Bloco "A", nºs 67/97, às 15:30 horas do dia 11 de outubro de 1988, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

1) Eleição de Membros do Conselho de Administração.

2) Assuntos gerais de interesse da CAESB.

Brasília, 29 de setembro de 1988

WILLIAN S. PENIDO VALLE  
Presidente Substituto

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**  
(Dias 3, 4 e 5)

**BRB — BANCO DE BRASÍLIA  
S.A.**

**DIRETORIA DE RECURSOS  
HUMANOS E SERVIÇOS  
GERAIS  
DEPARTAMENTO DE  
SERVIÇOS GERAIS**

**EDITAL Nº 88/009**

O BRB — BANCO DE BRASÍLIA S.A., por sua Comissão de Licitação, fará realizar no dia 28 de outubro de 1988, às 16:00 horas, na sala de licitações, do Departamento de Serviços Gerais, situada no SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, 16º andar, Alienação dos veículos relacionados a seguir:

horários de 10:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00 horas.

Brasília-DF, 26 de setembro de 1988  
A COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
(Dias 29, 30 e 04)

**TELECOMUNICAÇÕES DE  
BRASÍLIA S.A.  
AVISO DE LICITAÇÃO  
TELEBRASÍLIA  
SELEÇÃO AMPLA Nº  
001/88/210.0**

SA Nº Edital 001/88/210.0

OBJETO: Fornecimento, instalação e teste de equipamento CPA-T, para as Estações Telefônicas Guará e Taguatinga II.

DATA DE ABERTURA: 02/11/88

HORA: 09:00 horas.

Os interessados deverão apresentar, no ato de abertura das propostas, Certificado de Registro da TELEBRÁS e/ou Homologação do DENTEL para o equipamento CPA-T e Certificado de Registro Cadastral na TELEBRASÍLIA ou em empresa do Grupo TELEBRÁS, ambos em plena validade. Os interessados poderão obter Editais completos e demais esclarecimentos, das 08:30 às 12:00 e das 14:30 às 18:00h, no Departamento de Engenharia de Equipamentos da TELEBRASÍLIA, SIA/SUL, Setor de Áreas Públicas, Conjunto D, CTO, Bloco "B" 2º andar.

(DAR — Cz\$ 31.416,00)

(Dias 30, 03 e 04)

**TELECOMUNICAÇÕES DE  
BRASÍLIA S/A  
TELEBRASÍLIA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
SELEÇÃO RESTRITA NR  
079/88-320.0**

SR: 079/88-320.0

OBJETO: CAIXA TERMINAL SUBTERRÂNEA

DATA DE ABERTURA: 17.10.88

HORA: 15:00

Editais completos e demais esclarecimentos poderão ser obtidos no local da Licitação no SIA/Sul — Área de Serviços Públicos, Conjunto "D" — Brasília-DF, no horário de 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas — Fone: 061-105.2646/2249. Regulamento de Licitações e Contratos das Empresas do Sistema Telebrás, complementado pelo Manual de Licitação, Contratação e Alienação da Telebrasília.

Brasília-DF, 03 de outubro de 1988

**COMISSÃO PERMANENTE DE  
LICITAÇÃO**

(DAR — Cz\$ 24.024,00)

(Dias 03, 04 e 06)

**SERPRO  
SERVIÇO FEDERAL DE  
PROCESSAMENTO DE DADOS**

**ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS**

O SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS — SERPRO, através da Comissão para Alienação de Veículos, comunica que realizará no dia 09.11.88 a alienação dos seguintes veículos da Sede:

Fiat-147, placa AW-6925, ano 82/83., azul, álcool; Fiat-147, placa AX-6445, ano 82/83, branco, álcool; Fiat-147, placa AX-1945, ano 82, branco, álcool; Opala comodoro, placa BK-6000, ano 84/85, azul, álcool; Moto Honda CG 125, placa ME-617, ano 83, azul, gasolina.

O Edital poderá ser obtido no endereço: SGAN Quadra 601 Módulo V — Subsolo — Ala C — Setor de Compras — prédio da Sede, no horário comercial, onde os veículos poderão ser vistos.

Brasília, 27 de setembro de 1988

**COMISSÃO PARA ALIENAÇÃO  
DE VEÍCULOS**

(Dias 30, 03 e 04)



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
GABINETE CIVIL  
RADIOBRÁS — EMPRESA  
BRASILEIRA**

**DE COMUNICAÇÃO S.A.**

**EDITAL  
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/88  
ADIAMENTO**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA RADIOBRÁS — Empresa Brasileira de Comunicação S.A., comunica a todos os interessados que de acordo com o item 3.1 do Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 007/88, fica transferida a sua abertura que seria realizada no dia 30/09/88, às 17:00 horas, para o dia 24 de outubro de 1988, no mesmo horário e local.

Comunica também a alteração dos itens 2.2 e 2.4 que passarão a ter a seguinte redação: "2.2 — Possua, na data da publicação do Edital, capital registrado e integralizado no valor igual ou superior a Cz\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzados) ou patrimônio líquido mínimo de Cz\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzados)"; "2.4 — Deverá o representante da firma interessada na Licitação apresentar procuração ou carta de credenciamento comprovando tal qualidade".

Maiores informações poderão ser obtidas na Divisão de Suprimento da RADIOBRÁS, no SCR N — Quadra 702/703, Bloco "B", nºs 16 e 18, em Brasília-DF, de segunda a sexta-feira, no horário comercial.

Brasília-DF, 28 de setembro de 1988

**COMISSÃO PERMANENTE DE  
LICITAÇÃO**

(DIAS 30, 03 e 04)